



ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE (APNOR)
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Análise e reflexões em torno das obrigações de relato e respetivo grau de cumprimento das entidades do setor financeiro em São Tomé e Príncipe

Alym Lima Das Neves

Dissertação apresentada ao Instituto Politécnico de Bragança para obtenção do Grau de Mestre em Contabilidade e Finanças.

Orientada por:

Professora Doutora Amélia Maria Martins Pires

Bragança, fevereiro de 2017



ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE (APNOR)
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Análise e reflexões em torno das obrigações de relato e respetivo grau de cumprimento das entidades do setor financeiro em São Tomé e Príncipe

Alym Lima Das Neves

Orientada por:

Professora Doutora Amélia Maria Martins Pires

Bragança, fevereiro de 2017

Resumo

Os últimos anos ficaram marcados por acontecimentos que, de entre outros, se traduziram numa perda de credibilidade e confiança na informação produzida e divulgada pelas empresas. Casos como os da *Enron*, *WorldCom*, *Parmalat*, *Viventi* e, mais recentemente, do *Lehman Brothers*, são frequentemente lembrados para questionar o nível de qualidade da informação financeira e, mais ainda, a independência e credibilidade dessa informação. O presente trabalho desenvolve-se no âmbito desta problemática e tem como objetivo discutir, com recurso a uma metodologia qualitativa e descritiva, as obrigações de relato das entidades do setor financeiro em São Tomé e Príncipe (STP), respetivo grau de cumprimento, quem as supervisiona e como o fazem. A recolha de informação foi feita a partir da análise aos relatórios e contas anuais (período de 2012 a 2014) dos sete bancos comerciais que operam no país, a totalidade da população, e com recurso a entrevistas semiestruturadas, efetuadas no mês de janeiro de 2016 a um profissional habilitado de cada uma dessas instituições. Os resultados mostram que a maioria não cumpre com todas as obrigações de relato, pelo que o grau de cumprimento fica aquém do expectável e, inclusive, do legalmente imposto. A supervisão é exercida, exclusivamente, pelo Banco Central de STP e apresenta um pendor eminentemente pedagógica com o objetivo de sensibilizar e melhorar o panorama atual.

Palavras-Chave: relato financeiro, divulgações, setor financeiro, São Tomé e Príncipe.

Abstract

The last years were marked by events that converted into a loss of credibility and confidence in the information produced and disclosed by the companies. Cases such as Enron, WorldCom, Parmalat and Viventi and most recently Lehman Brothers, are often reminded to question the level of quality of financial information and, even more, on the independence and credibility of that information. The present work is developed within the scope of this problem and has as objective to discuss, using a qualitative and descriptive methodology, reporting obligations of entities of the financial sector in Sao Tome and Principe (STP), if they comply and who oversees them and how they do it. The collection of information was done by analyzing the annual reports and accounts (period from 2012 to 2014) of the seven commercial banks operating in the country, the entire population, and using semi-structured interviews carried out in January 2016 to an authorized professional of each of these institutions. The results show that the majority does not comply with all reporting obligations, so the degree of compliance falls short of what is expected and even legally imposed. Supervision is carried out exclusively by the Central Bank of STP and has a predominantly pedagogical focus in order to raise awareness and improve the current panorama.

Keywords: financial reporting, disclosures, financial sector, Sao Tome and Principe.

Resumen

Los últimos años estuvieron marcados por acontecimientos que han dado lugar a una pérdida de credibilidad y confianza en la información producida y divulgada por las empresas. Los casos de Enron, WorldCom, Parmalat, Viventi y más recientemente Lehman Brothers, a menudo se les recuerdan para cuestionar el nivel de calidad de la información financiera y, aún más, la independencia y la credibilidad de esta información. Este trabajo se desarrolla en este contexto y tiene como objetivo discutir, utilizando una metodología cualitativa y descriptiva, las obligaciones de prestar información por parte de las entidades del sector financiero en Santo Tomé y Príncipe (STP), el respectivo grado de cumplimiento, quien las supervisa y cómo lo hacen. La recolección de los datos se realizó a partir del análisis de los informes anuales (período 2012-2014) de los siete bancos comerciales que operan en el país, toda la población, y con recurso a entrevistas semiestructuradas, realizadas en enero 2016, a uno profesional calificado de cada una de estas instituciones de la muestra. Los resultados muestran que la mayoría no cumplen con todas las obligaciones, por lo que el grado de cumplimiento está por debajo de lo esperado y aunque con lo legalmente impuesto. La supervisión es ejercida exclusivamente por el Banco Central de STP y presenta una inclinación eminentemente pedagógica con el fin de crear conciencia y mejorar la situación actual.

Palabras Clave: información financiera, divulgaciones, sector financiero, São Tomé y Príncipe.

À minha querida mãe Juliana Lima Garrido

Por ser minha fonte de inspiração.

Agradecimentos

Este trabalho de dissertação, desenvolvido no âmbito do mestrado em Contabilidade e Finanças, e tendo em vista a obtenção do respetivo grau de mestre, é o culminar de um longo e difícil percurso que contou com importantes apoios e incentivos e sem os quais tal não teria sido possível. São muitos aqueles que ajudaram a transformar este sonho numa realidade e aos quais estarei eternamente grata. Sem querer personalizar, para não correr o risco de cometer algum tipo de omissão e injustiça, não posso deixar de agradecer:

A Deus, por ter-me dado saúde e força para enfrentar as dificuldades e, em especial, por me ter guiado ao longo desta etapa e por ter colocado no meu caminho as pessoas certas;

Ao Instituto Politécnico de Bragança e os seus funcionários, docentes e não docentes, por não terem estado sempre ao melhor nível das minhas expetativas;

À Professora Doutora Amélia Maria Martins Pires, minha orientadora, pela enorme disponibilidade, prontidão com que sempre respondeu aos meus apelos e, fundamentalmente, pelas palavras de apoio e carinho que me deu ao longo de todo este percurso;

Aos meus pais, Juliana Garrido e Leandro Neves, e irmãos, Ana Cristina Lima, José Carlos Garrido, Josimar Garrido, pelo amor, incentivo e apoio condicional;

Ao meu primo Ekeneide Lima dos Santos pelo apoio e carinho;

Ao Lucimildo Lima agradeço por sempre ter estado lá sem cobrar nada em troca; obrigada pelo amor, paciência, dedicação e pela compreensão pelo tempo roubado;

Por último, mas não menos importante, agradeço a todos aqueles que de uma forma ou de outra me ajudaram. Obrigada pelo apoio, encorajamento e companheirismo durante a minha longa estadia em Bragança.

A todos o meu muito obrigada!

“Laudato Si”

Lista de abreviaturas e siglas

APB – Associação Portuguesa de Bancos

AR – Alisamento de resultados

ATM – *Automatic Teles Machine*

BC – Banco Central

BCBS – *Basel Committee on Banking Supervision*

BCE – Banco Central Europeu

BCN – Banco Central Nacional

BCSTP – Banco Central São Tomé e Príncipe

BdP – Banco de Portugal

BIS – *Bank for International Settlements*

CDBC – Certificado de Depósito de Banco Central

DRE – Demonstração do Resultado do Exercício

EC – Estrutura Conceptual

FASB – *Financial Accounting Standards Board*

FCL – Facilidade de Cedência de Liquidez

GR – Gestão dos resultados

IASB – *International Accounting Standards Board*

IAS - *International Accounting Standards*

ICAEW - *Institute of Chartered Accountants in England & Wales*

IF – Informação Financeira

IFB- Instituto de Formação Bancária

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

IFAC - *International Financial Accounting Committee*

IASC – *International Accounting Standards Committee*

ISA – *International Standards on Auditing*

MR – Manipulação dos resultados

NAP – Norma de Aplicação Permanente

NIB – Número de Identificação Bancária

NIRF – Norma Internacional de Relato Financeiro

OCAM – Plano da Organização das Comunidades Africanas e Malgaxes

PCIF- Plano de Conta para Instituição Financeira

PdC – Plano de Conta

POS – *Point of Service*

SEBC – Sistema Europeu de Bancos Centrais

SF – Sistema Financeiro

SLD – Sistema de Limitação de Dividas

STP – São Tomé e Príncipe

TA – Teoria da Agência

TdC – Teoria do Conservantismo

TPC – Teoria Positiva de Contabilidade

Índice Geral

INTRODUÇÃO	1
1. REVISÃO DA LITERATURA	4
1.1 O Processo de Preparar e Prestar Informação Financeira:Over View.....	4
1.2 O objetivo da Informação Financeira e Respetivo Grau de Cumprimento ou Conformidade à Luz de Diferentes Aceções.....	6
1.2.1 Teorias Contabilísticas	7
1.2.1.1 Teoria Positiva da Contabilidade ou Positive Accounting Theory.....	7
1.2.1.2 Teoria do conservantismo.....	8
1.2.1.3 Teoria da Agência.....	9
1.2.1.4 Teoria da Sinalização.....	10
1.2.2 Gestão de resultados	11
1.3 A importância da informação financeira e em prestar boa informação.....	13
1.4 Natureza dos normativos contabilísticos.....	15
1.5 Caracterização geral do sistema financeiro e do papel das entidades de supervisão a partir dos acordos de Basileia.....	17
1.6 A qualidade da informação financeira na banca e o papel dos supervisores: breve abordagem a partir da recente crise financeira.....	22
1.7 Normativo contabilístico aplicável à banca e respetivo processo de supervisão em STP	23
2. METODOLOGIA	27
2.1 Método de investigação.....	27
2.2 Justificação e caracterização da amostra.....	29
2.3 Os dados e o processo de recolha.....	31
2.3.1 A partir da informação financeira.....	32
2.3.2 Recolha de dados por entrevistas.....	35
3. RESULTADOS	37
3.1 Obrigações de relato das instituições financeiras em STP.....	38
3.2 Grau de cumprimento e/ou conformidade com as obrigações de relato.....	42
3.3 Quem supervisiona as instituições bancárias em STP.....	44
3.4 Como se organiza e desenvolve o processo de supervisão em STP.....	45
CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E FUTURAS LINHAS DE INVESTIGAÇÕES	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	50
APÊNDICE	58

Índice de Tabelas

Tabela 1. Norma de Aplicação Permanente pelas Instituições Financeira em STP	26
Tabela 2. Caraterização da amostra/população	30
Tabela 3. Recolha de dados	32
Tabela 4. Remessa de informação ao Banco Central	33
Tabela 5. Informação a elaborar pelos bancos com recurso a modelo próprio	34
Tabela 6. Informação a publicar pelos bancos	34
Tabela 7. Guião de entrevista	36
Tabela 8. Descrição dos entrevistados	38
Tabela 9. Demonstrações financeiras a publicar	39
Tabela 10. Frequência na divulgação de informações pelas Instituições Financeiras	41
Tabela 11. Informações expressas em STD de acordo com o PCIF	42
Tabela 12. Meios Utilizados para a Divulgação de Informação pelas IF em STP.	45

INTRODUÇÃO

Os últimos anos ficaram fortemente marcados por acontecimentos que, de entre outros, se traduziram na perda de credibilidade e confiança na informação contabilística que é produzida e divulgada pelas empresas. Casos como o da *Enron*, *WorldCom*, *Parmalat*, *Viventi* ou outros mais recentes, como foi o caso do *Lehman Brothers*, são frequentemente lembrados e apontados para questionar o nível de qualidade da informação financeira. Efetivamente, os factos que vêm marcando o atual cenário económico e financeiro a nível mundial chamam permanentemente à atenção para a independência da informação produzida e para a circunstância de se assegurar que a mesma é elaborada de acordo com o normativo aplicável. Na verdade, a recente crise financeira vem colocar a tónica não só na qualidade da informação contabilística mas também, e sobretudo, na credibilidade dessa informação.

A recente crise financeira abalou o sistema, ou pelo menos os seus pilares. Muito se tem questionado acerca dos níveis de relevância e fiabilidade oferecidos pela informação preparada e divulgada e, fundamentalmente, se a mesma é segura, verdadeira, fidedigna ou íntegra. Ora, assumindo-se que a informação financeira que é produzida e divulgada tem capacidade para moldar a realidade social que serve e que as soluções contabilísticas não só respondem a necessidades sociais como as influenciam, há uma interdependência tal que não permite que a credibilidade da informação seja comprometida (Carqueja, 2007), sob pena de por em causa todo um sistema.

As atuais mudanças verificadas ao nível da economia mundial permitiram por a “nu” as enormes fragilidades existentes aos mais diversos níveis, em particular no que respeita à confiança e credibilidade, colocando enormes desafios às instituições, às empresas e à sociedade em geral. As diversas iniciativas dos Governos para combater a atual crise financeira e dos organismos com responsabilidade nesta matéria têm vindo a tentar neutralizar ou minimizar os seus efeitos, procurando, neste particular, assegurar que a informação financeira que é preparada e divulgada pelas mais variadas entidades seja credível.

Numa perspetiva meramente prática ou profissional, cabe à contabilidade tão só identificar situações e operações, medir os seus efeitos sobre o capital e o rendimento e dar bem conta disso para ser útil (Carqueja, 2007). Porém, para o fazer, a contabilidade faz apreciações e opção em função das forças da envolvente e, ainda que se dirija para um conjunto alargado de possíveis utilizadores, não pode, em circunstância alguma, resultar relevante e fiável para todos ao mesmo tempo (Pires, Rodrigues & Pereira, 2014). Assim, e se é verdade que se assiste a uma tendência dos sistemas contabilísticos para se estabelecerem no sentido de fornecerem informação útil para investidores, atuais e potenciais, como para todos os interessados na sobrevivência da entidade (Callén & Gadea, 2004), também não é menos verdade que a contabilidade é o resultado da envolvente, pelo que a resposta que dá em cada momento não pode ser dela dissociada. Neste

sentido, a contabilidade é chamada a fazer opções em função da hierarquia que define, em cada contexto, para os *stakeholders* a quem se dirige. E também aqui encontramos suporte na teoria, nomeadamente na Teoria Positiva da Contabilidade (TPC) ou na Teoria do Conservantismo (TdC), que nos ajuda a compreender estas opções e asserções da contabilidade (Watts & Zimmerman, 1978, 1979 e 1990). Por exemplo, as opções sobre as políticas contabilísticas dependem dos incentivos dos gestores surgindo, por isso, condicionadas pelos seus interesses. Nesta circunstância, a opção pela utilização de procedimentos contabilísticos que aumentem os resultados presentes (como é o caso do justo valor), em detrimento dos resultados futuros, é condicionada pelos gestores que optam por políticas contabilísticas mais agressivas, consoante tenham ou não algum incentivo que o justifique (Watts & Zimmerman, 1990; Holthausen, Larcker & Sloan, 1995; Ferreira, 2011). Esta problemática, que na sua génese se justifica no quadro das diferenças identificadas na envolvente, corrente continental por oposição à corrente anglo-saxónica, surge hoje justificada no quadro de um conjunto de interesses. Não é, por isso, uma questão nova mas que, neste âmbito, e mais concretamente no quadro dos recentes escândalos financeiros, ganha não só um novo impulso e relevância como se justifica que se discuta numa outra perspetiva. Ou seja, a evidência parece apontar e justificar a ocorrência de práticas de “gestão de resultados (GR)” e/ou de tentativa de “manipulação” dos mesmos, fabricando ou estruturando operações com o objetivo de alterar a informação financeira com a intenção de “enganar” os *stakeholders* e atingir um fim específico (Rezaei, 2012).

A confiança constitui a base ou garante do bom funcionamento da economia e a contabilidade, enquanto sistema de informação, apresenta-se como um pilar fundamental para assegurar tal desiderato. E tanto mais quanto mais a volatilidade se apresentar como uma característica sobressaliente de um mundo que se apresenta em permanente mudança, mais globalizado, com o capital altamente concentrado e marcado por uma evolução tecnológica sem precedentes. Num contexto com estas características a qualidade da informação adquire importância fundamental. A contabilidade é pressionada por se apresentar como uma necessidade básica para a sobrevivência das organizações (Carqueja, 2007) mas surge, também, por força dessa mesma sobrevivência e das diferentes partes interessadas, muito condicionada.

É no quadro destas circunstâncias ou realidades que se desenvolve o presente estudo, que tem como objetivo geral discutir as diferentes perspetivas ou aceções da informação financeira, ainda que com particular enfoque no setor financeiro em São Tomé e Príncipe (STP). Propõe-se, neste âmbito e mais especificamente, perceber qual o grau de cumprimento e/ou conformidade com as obrigações de relato e aferir se a informação constante dos documentos de prestação de contas das instituições financeiras (IF) vai de encontro às imposições de relato do Banco Central (BC). Neste sentido, o estudo que se propõe será orientado para dar resposta à seguinte questão genérica: *A informação financeira que é preparada e divulgada pelas instituições financeiras em STP cumpre com o seu objetivo, em que medida o fazem e como se comportam as entidades de supervisão no país?*

Para o efeito, e com base numa metodologia de natureza qualitativa suportada numa análise de conteúdo e no recuso à realização de entrevistas semiestruturadas, propõe-se fazer não só uma análise e reflexão críticas acerca da importância da informação financeira e do seu nível de utilidade, como, e fundamentalmente, com particular enfoque no setor financeiro, identificar as obrigações de relato das entidades do setor financeiro em STP bem como o seu grau de cumprimento e/ou conformidade com essas obrigações. Adicionalmente, procurar-se-á, também, perceber o modelo de supervisão vigente, ou seja, quem supervisiona estas entidades e como o fazem.

Para responder a este objetivo o estudo surge estruturado, para além desta introdução e respetivas conclusões, a partir de três grandes secções. Uma primeira, de revisão de literatura, onde se procurará discutir a teoria que servirá de suporte à análise e reflexão em torno dos objetivos e qualidade da informação financeira e, por essa via, ao desenvolvimento da segunda componente ou secção, que surge sob a designação de metodologia, e que compreende, para além da enunciação dos fundamentos que suportam a metodologia utilizada, a recolha de informação capaz de proporcionar evidências sobre as obrigações de relato e respetivo grau de cumprimento no setor financeiro em STP, ou seja, esta secção será enfocada nas obrigações de relato destas entidades e na análise e compreensão do seu grau de cumprimento. A terceira e última componente respeita à apresentação e discussão dos resultados a extrair a partir do trabalho realizado e que serão apresentados e interpretados à luz da revisão de literatura. Cabe referir, ainda, a este propósito, que as circunstâncias que envolvem o desenvolvimento desta investigação em tudo levam a crer que se está em presença de um estudo piloto.

1. REVISÃO DA LITERATURA

Esta secção compreende, como a sua designação sugere, os resultados da revisão de literatura efetuada, mais concretamente uma abordagem ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e ao objetivo que a esta preside (objetivo das demonstrações financeiras), de modo a permitir colocar em evidência que a importância que se atribui e reconhece ao processo de preparar e divulgar informação financeira de qualidade é relativo e que, por isso, pode ser discutido e interpretado com base em diferentes aceções (teoria positiva da contabilidade, conservantismo, agência ou sinalização) e todas elas válidas ou meritórias. Compreende ainda, atendo ao objetivo central deste trabalho, uma abordagem à natureza do normativo contabilístico e uma caracterização geral das entidades do setor financeiro e do processo de supervisão à luz do que são os acordos de Basileia.

1.1 O Processo de Preparar e Prestar Informação Financeira: *Over View*

Segundo Pires (2005), a importância da utilização da informação financeira e a sua relevância para o processo de tomada de decisão é inegável e vem sendo assinalada de forma crescente por diversos autores. O contexto atual, caracterizado por um mercado em constante mudança e altamente competitivo, exige rigor e eficiência na gestão, a utilização de recursos bastantes e desafia as organizações a adequarem as suas práticas de gestão a esta realidade. É neste contexto que a contabilidade, enquanto sistema de informação, se apresenta como uma importante fonte de informação e instrumento de apoio à gestão. De acordo com Carqueja (2007), “na organização social atual, muito complexa, a informação contabilística é um pilar estruturante” p. 27. E, para reforçar esta ideia, cita Ijiri (1989), que a este propósito, referiu que a contabilidade, enquanto linguagem dos negócios ou sistema de escrituração, tem o poder de forçar as pessoas a relacionar o que aconteceu com o que pensam ter acontecido, referindo-se ao sistema como “uma das melhores invenções da inteligência humana” ou “como uma teoria perfeita”.

Contudo, e por outro lado, também não são poucos aqueles que vêm questionando a capacidade da contabilidade para responder a um objetivo tão amplo quanto genérico. Muito se tem discutido sobre a sua competência para satisfazer as expectativas de um vasto leque de *stakeholders* e com

necessidades tão variadas (Pires, Rodrigues *et al.*, 2014). Ou seja, no quadro dos objetivos a que preside a informação financeira, discute-se ou questiona-se a sua capacidade ou aptidão para se apresentar útil a todos aqueles a quem se dirige, os *stakeholders*, e se poderá esta informação ser, em simultâneo, tão relevante e fiável quanto as expectativas de todos a que se espera que sirva.

Questiona-se, assim, se será válido assumir que a contabilidade se deve dirigir simultaneamente para todos os possíveis utilizadores e se será a mesma capaz de satisfazer, em simultâneo, todas as suas necessidades? A teoria da entidade, que defende que a informação se dirige para todos os interessados na entidade e que o processo que conduz à sua preparação tem na base os seus interesses, confirma esta ideia. Analisando a questão numa perspetiva meramente prática ou profissional, no âmbito da qual cabe à contabilidade tão só identificar situações e operações, medir os seus efeitos sobre o capital e o rendimento e dar bem conta disso para ser útil (Carqueja, 2007), assim é. Porém, para o fazer, a contabilidade faz, invariavelmente, apreciações e opção em função das forças e/ou características da envolvente o que faz com que, mesmo que dirigindo-se para um conjunto alargado de possíveis utilizadores (ou todos os utilizadores), não possa, em circunstância alguma, resultar relevante e fiável para todos ao mesmo tempo (Pires, Rodrigues *et al.*, 2014). Nesta circunstância, e se é verdade que se assiste a uma tendência dos sistemas contabilísticos para se estabelecerem no sentido de fornecerem informação útil para investidores, atuais e potenciais, e demais interessados na sobrevivência da entidade (Callén & Gadea, 2004), também não é menos verdade que a contabilidade se apresenta como o resultado das características da envolvente, pelo que a resposta que esta dá em cada momento não pode ser dissociada dessa mesma envolvente. Vale isto por dizer que a contabilidade é chamada a fazer opções em função da hierarquia que define, em cada contexto (envolvente), para os *stakeholders* a quem se dirige. Contudo, esta interpretação da ação ou função contabilística encontra, também, suporte na teoria, quer a TPC quer a TdC. Ou seja, estas teorias ajudam a compreender as opções e asserções contabilísticas (Watts & Zimmerman, 1978, 1979 e 1990), em função de um conjunto de características que marcam a envolvem e que determinam a hierarquia dos utilizadores da informação financeira. Por exemplo, a opção sobre políticas contabilísticas, que cabe ao órgão de gestão, surge geralmente condicionada pelos seus interesses. Nesta circunstância, as suas escolhas ou opções pela utilização de determinados procedimentos contabilísticos não são isentas mas condicionadas (e.g., Watts & Zimmerman, 1990; Holthausen, Larcker & Sloan, 1995; Ferreira, 2011). Esta problemática não é uma questão nova mas ganhou, mais recentemente, um novo impulso e relevância na sequência do aparecimento de um conjunto de evidências bastantes sobre a ocorrência de práticas de “gestão de resultados”, quando não mesmo de tentativa de “manipulação”, com origem no fabrico ou estruturação de operações capazes de permitirem alterar a informação financeira e “enganar” os *stakeholders* com o objetivo de atingir um fim específico (Rezaei, 2012).

Assim, e se é verdade que a confiança constitui a base ou garante do bom funcionamento da economia e a contabilidade, enquanto sistema de informação, se apresenta como um pilar

fundamental para assegurar essa mesma confiança e a sobrevivência das organizações, também não é menos verdade que a contabilidade, enquanto ciência social e produto da envolvente, é por esta muito pressionada e fortemente condicionada (Carqueja, 2007). A contabilidade está assim como que “entrincheirada” entre o imperativo de responder ao seu objetivo geral – utilidade máxima para os seus *stakeholders* – e a necessidade de, para tal, ter que se adaptar à envolvente onde emerge e atua. Esta dualidade quase que paradoxal pode abalar, e tem abalado mesmo, a confiança que se pressupõe que seja por si assegurada.

A contabilidade tem vindo a contribuir para alimentar comportamentos oportunos por parte dos gestores, protagonizados através de práticas de gestão de resultados, abuso de informação privilegiada e, inclusive, fraude. Nesta conformidade, diversos organismos, nacionais e supranacionais, como é o caso da União Europeia (UE), têm vindo a impor regras sucessivamente mais apertadas em matéria de preparação e prestação de informação financeira, fundamentalmente ao nível do relato financeiro, procurando imprimir alterações consideráveis à forma de fazer a “contabilidade”, ou seja, dar um maior relevo ao relato financeiro em detrimento do registo financeiros (Instituto de Formação Bancária [IFB], 2015). Os resultados que fruem de todo este processo têm-se revelado francamente úteis aos mais variados níveis, seja no que respeita às melhorias no plano da governança corporativa em grandes organizações ou ao nível da contratação, da regulamentação de valores mobiliários ou na definição de normas contabilísticas. Na verdade, uma das principais soluções para a resolução deste problema passa necessariamente por uma maior isenção em todo o processo de relato financeiro, fundamentalmente por parte das empresas cotadas. O fornecimento de boa informação financeira ajuda as empresas a atender às exigências dos *stakeholders*, auxiliando-os a avaliarem a qualidade das oportunidades do investimento e a evitar falhas no mercado (Crawley & Wahlen, 2014).

1.2 O Objetivo da Informação Financeira e Respetivo Grau de Cumprimento ou Conformidade à Luz de Diferentes Aceções

As organizações, no seu sentido mais amplo, representam a parte mais envolvida em todo o processo contabilístico na medida em que a sua existência e o resultado do seu comportamento económico e financeiro são mensuráveis e divulgáveis, objetivo geral ou básico da contabilidade no seu sentido lato. Porém, a contabilidade tem objetivos vários que se incluem no seu macro objetivo ou objetivo principal – proporcionar a cada grupo principal de utilizadores, os *stakeholders*, uma avaliação da situação patrimonial, financeira e de resultados de uma entidade – numa perspetiva o estática e dinâmica, isto é, não só a de proporcionar um conhecimento do passado mas também de ajudar a fazer uma dedução acerca do que será a tendência para o futuro recente (WPM, 2008).

O *International Accounting Standards Board* (IASB), aquando da elaboração da sua Estrutura Concetual (EC), na sua primeira versão, em 1989, vem justificar, precisamente, esta necessidade, ou seja, de definir o objetivo do relato financeiro. Neste sentido, a EC surge justificada pela

necessidade de criar uma base ou pilar para o processo de elaboração e divulgação da informação financeira para que as empresas possam fornecer informação comparável e verdadeiramente útil para os *stakeholders* no momento em que estes têm que tomar decisões acerca de uma entidade, seja a decisão de compra, manutenção ou venda de partes de capital ou outras (Mourik & Katsuo, 2015). Atendendo a que o conceito de *stakeholders* se aplica a qualquer pessoa ou grupo que esteja de alguma forma relacionada ou tenha qualquer tipo de interesse no desempenho ou objetivos de uma organização, e onde se incluem o gestor, o credor, o investidor, o acionista, o colaborador, o fornecedor, organizações várias, governamentais e não-governamentais, e a própria sociedade em geral (António, 2012), o objetivo de satisfazer as necessidades dos *stakeholders* faz com que a teoria, em que se faz assentar a preparação e divulgação de informação financeira, tenha que assumir que existem vários interessados na empresa e, nessa circunstância, assumir também que não só os objetivos dos acionistas devem ser atingidos (Almeida, 2014).

Porém, e tal como já tivemos oportunidade de destacar, a contabilidade confrontar-se-á sempre com a dificuldade de, em simultâneo, ter de responder a interesses tão amplos quanto diversos e, nessa circunstância, ter a incumbência de se apresentar tão relevante quanto fiável para os diferentes grupos de utilizadores. Esta missão quase que “impossível” vai obrigá-la a procurar identificar os *stakeholders* que possuem significância em cada caso (Watts & Zimmerman, 1986) e que explicam a escolha de determinadas políticas contabilísticas. Digamos que a análise da realidade a partir de diferentes perspetivas, o que justifica o aparecimento das diferentes teorias que vêm procurar justificar o posicionamento da contabilidade em função de um conjunto de circunstâncias ou diferenças que resultam da envolvente e que são por ela justificadas.

1.2.1 Teorias Contabilísticas

A teoria da contabilidade tem vindo a ser estudada por diversos autores de uma forma abrangente (Carqueja, 2007) e com opiniões e conteúdos tão variados como “ *Accounting Theory* ” (Kam, 1990; Christensen & Demski, 2003) ou “ *Positive Accounting Theory* ” (Watts & Zimmerman, 1986).

A contabilidade, enquanto sistema de produção e divulgação de informação, é o único procedimento formal de que as organizações dispõem para a divulgação e produção de informação em conformidade com o paradigma de análise dominante, pelo que toda a informação produzida e divulgada deve ser útil para fundamentar decisões económicas racionais por parte dos utilizadores (Ereira, 2007). Por sua vez, e atendendo a que as normas de contabilidade são um processo político e não um processo meramente técnico, a função principal das teorias contabilísticas é a de fornecerem argumentos que satisfaçam a procura produzida pelo processo político (Watts & Zimmerman, 1979). É no quadro desta problemática que se desenvolve esta análise, no âmbito da qual se procurará abordar um conjunto de teorias ou fundamentos que, de uma forma ou de outra, sejam capazes de ajudar a compreender o comportamento assumido pelas empresas e a explicar as opções contabilísticas que determinam o conteúdo da informação financeira em função de um utilizador preferencial. Aliás, é a mera existência de opções que justifica a necessidade de desenvolver teorias para as justificar.

1.2.1.1 Teoria Positiva da Contabilidade ou Positive Accounting Theory

A teoria positiva da contabilidade surge no final da década de setenta do século XX com o objetivo de construir as bases da teoria e explicar os factos que suportam a literatura contabilística, nomeadamente o papel das teorias na determinação dos padrões contabilísticos, procurando explicar "...os factos que sustentam a doutrina contabilística existente ... e o papel das teorias na determinação dos padrões contabilísticos" (Carqueja, 2007, p.27). Nesta circunstância, a TPC foi desenvolvida com o objetivo de explicar ou, pelo menos, de ajudar a compreender e a prever a prática contabilística e as escolhas das políticas contabilísticas (Watts & Zimmerman, 1978, 1979, 1986 e 1990).

Estudos sobre a TPC apresentam a escolha das políticas contabilísticas como parte da busca de eficiência organizacional, capaz de permitir maximizar o valor da empresa (Watts & Zimmerman, 1990). Por exemplo, os decisores racionais tendem a procurar as políticas contabilísticas que mais os beneficiem na maximização do seu investimento, pelo que tendem a fazer pressão sobre os diferentes reguladores para atingirem os seus objetivos (Giner, 1995). Numa primeira fase pressionam os organismos normalizadores a incluírem nas normas as opções que lhe interessam para, em fases subsequentes, as poderem escolher em função dos seus interesses, nomeadamente para a antecipação de rendimentos e o retardar de gastos. Nesta circunstância, é uma teoria que tende a ser apresentada como uma perspetiva da teoria económica da empresa ou da agência, que adota uma formulação "oportunista" do comportamento esperado dos gestores. É uma teoria que "tem como pedra angular o homem económico, que atua movido pelo interesse próprio tendo em vista a maximização da sua riqueza" (Carqueja, 2007, p.28).

É uma teoria que resulta útil, em particular para os investidores, pelo esforço que faz para procurar demonstrar ou ajudá-los a compreender os resultados das suas opções em termos de políticas contabilísticas, nomeadamente no que respeita à distribuição da riqueza gerada pela empresa. Atendendo a que a escolha dos critérios contabilísticos irá determinar a riqueza dos acionistas, diretores, credores, reguladores e demais *stakeholders*, a compreensão das consequências destas opções é muito importante. Deste modo, a TPC explica o procedimento normativo da contabilidade, enquanto processo de criação de normas que envolvem em conjunto de interesses diferentes e aos quais terão que dar resposta, e o resultado da sua aplicação prática. Ou seja, ajuda a compreender o poder de cada grupo na criação e elaboração das normas e a existência de um círculo contínuo ou vicioso entre a influência da contabilidade no comportamento das pessoas e a influência do comportamento dessas mesmas pessoas na contabilidade, refletindo, como consequência, o efeito da informação financeira no comportamento das empresas, dos investidores, dos credores ou outros e vice versa (Ereira, 2007).

1.2.1.2 Teoria do Conservantismo

Estudos sobre o conservantismo contabilístico vêm procurando identificar práticas conservadoras e perceber as suas implicações, tendo-se identificado que tais procedimentos exercem influência no comportamento dos reguladores (Watts, 2003b), nomeadamente por questões de ordem política (Zeff, 1972), sendo que a sua adoção surge geralmente justificada ou associada à gestão

de contratos (e.g., Beekes, Pope & Young, 2007; Watts, 1982,1977,1993 ; Watts, 2003b), à probabilidade de ocorrência de conflitos ou por questões de natureza fiscal (e.g., Kellog,1984; Lobo & Zhou, 2006). Contudo, a questão da gestão contratual é uma das mais apontadas e, conseqüentemente, a mais estudadas no que respeita à avaliação dos efeitos da utilização de políticas conservadoras (e.g., Ahmed & Duellman, 2007; Basu, 1997; Watts, 2003a, 2003b).

O conservadorismo contabilístico encontra os seus fundamentos no princípio da prudência, ou seja, no pressuposto de que as “contas” devem ser preparadas com base num espírito pessimista que se faz assentar no não reconhecimento de rendimentos ainda não realizados mas antes no reconhecimento de todas as perdas potenciais, com o objetivo de não antecipar lucros não efetivos. Este espírito, típico de países com sistemas contabilísticos de tipo continental, tem sido objeto de críticas, em particular por parte dos defensores da designada “corrente anglo-saxónica”. Estas práticas conservadoras traduzem-se num reconhecimento assimétrico do valor corrente de mercado (Basu, 1997), na medida em que o património líquido surge frequentemente valorizado pelo menor entre o custo e o valor de mercado. Porém, e não obstante isso, o conservadorismo contabilístico não só tem sobrevivido por muitos séculos como parece ter aumentado nos últimos 30 anos (Watts, 2003a), influenciando as práticas contabilísticas e a própria teoria da contabilidade há pelo menos quinhentos anos (Conceição, 2009).

A progressiva influência dos sistemas contabilísticos de cariz anglo-saxónico, protagonizada pelo IASB, e a crescente influência das suas normas, vulgarmente designadas por *International Accounting Standards* (IAS)/*International Financial Reporting Standards* (IFRS), o tradicional foco no princípio da prudência, que vinha inspirando e justificando a adoção de práticas contabilísticas mais conservadoras, em especial nos países da Europa continental, tem vindo a ser substituído, ainda que paulatinamente, pela aplicação, em toda a sua extensão, do princípio da substância sobre a forma conceito, com base no qual os ganhos não realizados são reconhecidos nos resultados como parte integrante do desempenho financeiro da empresa (Conceição, 2009). Contudo, e não obstante esta tendência, ainda prevalecem nos países de corrente continental as práticas contabilísticas mais conservadoras, entendidas como elemento fundamental para restringir as possibilidades de manipulação e fraude (Watts, 2003b), e garantir a proteção dos credores.

1.2.1.3 Teoria da Agência

A teoria da agência (TA), que em termos muito simplistas pode ser apresentada como um contrato entre um agente e um principal onde o agente é contratado para tomar ações e decisões que tragam benefícios de grande valor à organização, que maximizem o lucro e o seu próprio valor, é também frequentemente utilizada para justificar as opções acerca das políticas contabilísticas seguidas pelas empresas. Ainda que a empresa ou organização (principal) tenha um comportamento equilibrado num conjunto complexo de contratos entre agentes maximizadores com diferentes objetivos, a informação financeira surge muitas vezes condicionada ou manipulada em função destes interesses. Esta teoria analisa, precisamente, a forma como estes objetivos atingem o contrato e como é possível minimizar os problemas ou conflitos que daí possam advir,

nomeadamente quando ambas as partes têm acesso diferente ou privilegiado à informação (Jensen & Meckling, 1976).

Nesta circunstância, a TA constitui a base para o estudo dos conflitos de interesses (problemas de agência) que se criam entre os proprietários das grandes empresas e os administradores das mesmas nas situações em que há separação entre a propriedade e a gestão ou nos casos em que uma pessoa delega noutra uma determinada tarefa com determinados interesses (Ereira, 2007). O crescimento de uma qualquer entidade pode ser conseguido pela via do seu volume de negócios mas, ainda que não haja aqui uma correlação direta, traz associada a necessidade de ganhar dimensão e tem implícito, como consequência desse crescimento, a separação entre a propriedade (controlo acionista) e a gestão. Esta separação produz, de entre outros, conflitos ou divergências de interesses entre as diferentes partes envolvidas (agente e principal). Aquilo a que vulgarmente se chama de custos de agência (Fernandes, 2014). Por sua vez, os diferentes interesses e propensão para assumir riscos por ambas as partes desencadeiam conflitos de interesses e, conseqüentemente, custos a suportar para eliminar tais conflitos (Esperança, Sousa, Soares & Pereira, 2011). É precisamente no âmbito destes conflitos que reside esta teoria que, como a sua designação sugere, decorre do facto do agente agir em função dos seus interesses pessoais e não em função dos interesses dos acionistas. Justifica-se, inclusive, para demonstrar a existência de terceiros (agentes) que se comportam de forma antiética, levantando questões de desconfiança ou preocupações com a ética e a justiça. É, por tudo isto, apelidada como um dos mais importantes paradigmas teóricos da contabilidade dos últimos anos e como uma teoria económica de grande utilidade para a contabilidade (Institute of Chartered Accountants in England & Wales [ICAEW], 2005) porque, ao conceptualizar a empresa como um complexo de contactos, constitui-se “num dos maiores pilares teóricos da contabilidade” (Ereira, 2007). Nesta circunstância, a procura de respostas ou soluções para eliminar ou mitigar os conflitos que se geram entre agente e principal e, por essa via, evitar ou minimizar o risco de expropriação de riqueza dos acionistas pelos gestores, a TA vem, ainda que de modo implícito, apelar à necessidade de serem adotadas por estas organizações um conjunto de boas práticas de governança empresarial (Almeida, Almeida & Ness, 2002), onde se incluem as boas práticas em termos de reconhecimento, mensuração e de divulgação de informação financeira.

1.2.1.4 Teoria da Sinalização

A teoria da sinalização assenta na assimetria informativa, ou seja, no acesso assimétrico à informação financeira e procura demonstrar como os pressupostos em que esta informação se faz assentar podem ser anulados ou abalados pela sinalização de informações emitidas pelas empresas para o mercado. Apesar desta teoria se ter desenvolvido para explicar problemas de informação no mercado de trabalho (Spence, 1973) citado por Mota, Coelho e Queiroz (2014), a assimetria informativa é hoje um fenómeno transversal, pelo que esta teoria (efeito sinalização) é aplicável em qualquer mercado onde se verifique existir assimetria de informação (Mota, *et al.*, 2014). Nesta circunstância, esta teoria preocupa-se em identificar as situações de sinalização e minimizar os problemas resultantes da sua existência, ou seja, da assimetria de informação entre

os diferentes *stakeholders* e a organização com que estabelecem relações de naturezas diversas (Almeida, 2014) e justifica-se no quadro das relações de mercado, ou seja, no âmbito da economia da informação, caracterizadas por situações de assimetria entre as diferentes partes interessadas.

Quando uma das partes possui mais informações que a outra, de modo a obter vantagem comparativa e competitiva na transação, está-se em presença de uma relação assimétrica. Essa condição pode levar os participantes no processo, agente e principal, a incorrerem em situações próprias ou inerentes à existência de informação assimétrica (Mota, *et al.*, 2014). Para minimizar os problemas provocados pela existência de assimetria informativa Almeida (2014) sugere que as relações entre empresas e investidores se deveriam caracterizar por maiores divulgações, ou seja, por uma maior transparência no acesso à informação, apelando não só para o cumprimento das obrigações de relato mas também, e fundamentalmente, para a importância de ser oferecida informação de carácter voluntário porque isso serviria de sinalização das ações da empresa no mercado e, conseqüentemente, ajudaria os investidores a melhor interpretá-las. O autor acredita que a falta de divulgação voluntária pode ser a sinalização de uma má notícia relativamente à empresa, afetando o seu valor, e acredita que esta circunstância influencia, naturalmente, as opções de relato das empresas. Neste particular, e no que se refere às opções sobre as políticas contabilísticas, nomeadamente as de divulgação, esta teoria defende que as escolhas são normalmente “geridas”. Nas empresas com elevada qualidade a opção tenderá a cair por políticas que demonstrem essa mesma qualidade, ao passo que nas empresas de qualidade inferior as escolhas recairão, tendencialmente, pela adoção de políticas que mais as ajudem a camuflar essa falta de qualidade e os seus efeitos (Ereira, 2007). As políticas de divulgação seguidas pelas empresas são, assim, um sinal (sinalização) que estas dão ao mercado e a forma como o fazem um indicador da sua capacidade e vitalidade.

1.2.2 Gestão de resultados

O conteúdo da informação financeira surge vulgarmente explicado, tal como já tivemos oportunidade de discutir, com base na interpretação das características da envolvente, com base nas quais é possível proceder à hierarquização ou definição de um utilizador preferencial. Mas pode também ser compreendido e interpretado a partir daquilo que vulgarmente aparece designado por “gestão de resultados”, “alisamento de resultados (AR)” ou “manipulação de resultados (MR)” e que respeita a um conjunto de termos que, globalmente, não só nos ajudam a perceber o porquê das opções sobre políticas de reconhecimento, mensuração e de divulgação como, também, vêm dar o seu contributo para uma maior compreensão acerca da capacidade criativa na utilização das políticas contabilísticas e conseqüentemente no conteúdo e respetiva qualidade da informação financeira produzida (Nunes, 2014).

Na verdade, a GR aparece normalmente associada a práticas relacionadas com o mercado de capitais ou com incentivos legais e contratuais e tem como objetivo mascarar ou, inclusive, ocultar a realidade de uma empresa a partir da criação, gestão ou manipulação de soluções contabilísticas, ainda que dentro de um quadro de legalidade. Os gestores podem, por exemplo, sentir incentivos para manipular a informação com o objetivo de influenciar as expectativas dos

stakeholders (Carvalho, 2013), nomeadamente no que respeita aos resultados líquidos (e.g., Ball & Brown, 1968; Beaver, 1968; Dechow, Kothari & Watts, 1998) ou aos custos do capital (Carvalho, 2013). Nesta circunstância, a GR implica uma intervenção propositada no processo de preparação da informação financeira e respetivo relato com o objetivo de se obter um ganho particular (Schipper, 1989). Ocorre quando o órgão de gestão, com o objetivo de alterar o conteúdo das demonstrações financeiras, usa o seu poder discricionário para alterar, por exemplo, as políticas de reconhecimento e mensuração relativamente às amortizações/depreciações e/ou provisões, ou a própria estrutura das transações, adiando o reconhecimento de gastos com investigação e desenvolvimento ou com publicidade, de entre outros, com o objetivo de enviesar a perceção dos *stakeholders* acerca do desempenho, influenciando assim os resultados de determinados contratos (Healy & Wahlen, 1999), ou diminuir a variabilidade dos resultados relatados para que a empresa seja percebida como de menor risco (Defond & Park, 1997). Consubstancia o uso de um conjunto de técnicas utilizadas de modo arbitrário e deliberadamente para que os gestores consigam atingir um determinado objetivo (Rosner, 2003). Digamos que é a gestão ativa em direção a um objetivo pré-determinado, ainda que não necessariamente fixado pela gestão ou exclusivamente por esta. Pode consistir em satisfazer as necessidades de outros *stakeholders*, como por exemplo as expectativas dos analistas financeiros (Mulford & Comiskey, 2002). De referir, porém, que a GR só é efetiva nos casos em que se traduz na distorção da avaliação que os *stakeholders* fazem da empresa e que essa distorção só é possível porque existe assimetria de informação (e.g., Dechow & Skinner, 2000; Mulford & Comiskey, 2002).

O processo e o modo para a MR variam em função da afetação da riqueza, isto é, consoante a riqueza esteja entre a empresa e a sociedade em geral ou entre os fornecedores de capital e os gestores. No primeiro caso, os gestores vão procurar, através da minimização de custos políticos, a minimização do custo do capital, manipulando em benefício da empresa. No segundo, porque os interesses dos gestores são diferentes, manipulam prejudicando a empresa. Ou seja, neste caso, porque mais preocupados com as suas remunerações, geralmente indexadas no todo ou em parte aos resultados obtidos, vão procurar manipular para obterem a maximização da sua compensação, prejudicando os interesses da empresa (Stlowy & Breton, 2004). O processo de gestão e/ou MR pode compreender um conjunto de práticas que conduzam ao AR, um caso particular de gestão que consiste no “alisamento” intencional nas variações de um conjunto de rubricas que concorrem para a formação do resultado com o objetivo de permitir reduzir a sua variabilidade (e.g., Beidleman, 1973; Ronen & Sadan, 1975; Michelson, Jordan & Wootton, 2000; Buckmaster, 2001; Mulford & Comiskey, 2002). Os gestores, por exemplo, quando pretendem atingir um determinado resultado em benefício próprio recorrem, com frequência, a práticas de antecipação de gastos de modo a conseguirem, no curto prazo, mostrar bons resultados e, deste modo, atingir os objetivos previamente definidos, iludindo determinados *stakeholders* (Nunes, 2014) com a produção de informação que não corresponde à realidade. Podem, também, se for esse o objetivo, diferir o seu reconhecimento por um conjunto de períodos, o que lhes permite mitigar disparidades nos resultados capazes de alertarem ou permitirem questionar determinados *stakeholders* (Sá, 2010).

O AR pode, contudo, ser um procedimento relativamente “natural”, enquanto resultado de um processo de geração de resultados que permita produzir resultados naturalmente alisados, ou “intencional ou artificial”, quando se apresentar como consequência de uma vontade do gestor para deliberadamente obter resultados alisados (Rezaei, 2012) com recurso à manipulação de variáveis contabilísticas, seja com recurso à adulteração dos cálculos de estimativas ou através da manipulação de variáveis reais, nos casos em que se permitem alterar as operações e transações realizadas pela empresa, tomando opções que naturalmente não seriam tomadas no curso normal do negócio (Nunes, 2014) e que afastam a empresa do seu funcionamento normal (Roychowdhury, 2006) com o objetivo de alcançarem um determinado nível de resultados e induzir os *stakeholders* a assumirem esse resultado como normal.

A MR, apesar de não ser uma preocupação nova, mantém-se até hoje como uma prática tão atual quanto usual um pouco por todo o mundo, o que muito tem contribuído para ajudar a dinamizar e intensificar o debate em torno da fiabilidade e da transparência da informação financeira. E isto porque a importância que se reconhece à informação financeira exige de todos aqueles que lhe estão próximos que não só sejam capazes de identificar os erros e as práticas de manipulação (António, 2012) como que possam trabalhar para que se criem mecanismos de controlo e supervisão capazes de as eliminar. O aparecimento e desenvolvimento de códigos de bom governo societário são um bom exemplo a apontar do que pode ser feito e tem vindo a ser feita nesta matéria (Young, 2000).

1.3 A importância da Informação Financeira e em Prestar Boa Informação

Neste âmbito importa discutir a necessidade de se apresentar informação que seja útil. A importância da informação financeira depende do seu grau de utilidade e esta da observância de um conjunto de atributos ou características qualitativas. Ou seja, a informação para ser útil tem que ser boa, no sentido de ser credível, fiável, relevante e oportuna.

De acordo com o IASB, a informação financeira para ser útil tem de ser relevante para as necessidades dos seus *stakeholders*. A informação tem a qualidade da relevância quando influencia as decisões económicas desses utilizadores, ajudando-os a avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros ou a confirmar ou corrigir as suas avaliações passadas (*International Accounting Standards Committee (IASC), EC, 1989: § 27 e 28*). Por sua vez, o *Financial Accounting Standards Board (FASB)*, também determina que para se obter informação relevante a mesma deverá apresentar-se fiável e para se ter uma informação que seja útil deverá a mesma observar os atributos da relevância e da fiabilidade. Refere ainda o normativo que, de um modo geral, a informação para ser relevante deve ser oportuna e ter valor preditivo, ou ambos, e para ser fiável precisa ter fidelidade representacional e ser verificável e neutra (FASB, SFAC n.º 2, 1980).

É, porém, difícil hierarquizar estes atributos porquanto é tão importante a relevância quanto a fidelidade porque uma complementa a outra. É também sobejamente sabido que na hora da tomada de decisão relativamente ao modo de preparar e divulgar informação que se torna difícil

maximizar estes dois atributos, ou seja, obter informação mais fiável e mais relevante é naturalmente um processo que possa, e normalmente assim é, pela necessidade de se sacrificar um em detrimento do outro. A maximização da relevância é avessa à utilização de políticas contabilísticas conservadoras que, por sua vez, se tornam imprescindíveis quando o objetivo é o da maximização da fiabilidade. Nesta circunstância, o sacrifício de uma destas qualidades para se ganhar na obtenção da outra é uma inevitabilidade. E tanto assim é que é nesta dualidade de critérios que assenta a grande diferença que existe entre os sistemas contabilísticos e que justifica, em grande medida, a coexistência de duas grandes correntes, a anglo-saxónica, onde se privilegia a relevância, por oposição à continental, mais conservadora e, por isso, amante de informação mais fiável. Ou seja, as qualidades inerentes à preparação da informação financeira são privilegiadas em função da sua utilidade para o processo de tomada de decisão havendo, para isso, não raras vezes, necessidade de balancear e/ou hierarquizar os atributos que suportam a sua preparação com o objetivo de se conseguir ir ao encontro das necessidades de um utilizador preferencial.

A questão pode, também, ser analisada também numa outra perspetiva. Por exemplo, de acordo com Choi e Pae (2011), as empresas com maior nível de compromisso ético apresentam informação financeira de melhor qualidade, ao passo que as que têm um menor nível de compromisso ético tendem a ser menos transparentes. Por sua vez, e de acordo com Freitas (2009), a informação financeira para ser útil deve ser percebida pelo utilizador, ou seja, a mensagem transmitida tem de ser compreendida. Se tal não for possível, qualquer esforço de transmissão de informação será inútil, logo não relevante. Acrescenta, contudo, que no processo de relato deve ser tido em conta o interesse do utilizador relativamente a determinada informação, ou seja, a escolha por uma ou por outra informação, preparada com base num conjunto de critérios mais ou menos conservadores e, por isso, traduzidos em informação mais ou menos fiável, assenta no pressuposto da sua maior ou menor utilidade para suportar uma determinada decisão. Digamos que a opção por uma ou outra política contabilística, de que se faz depender o maior nível de observância dos atributos que, de um modo geral, se pressupõe estarem subjacentes à preparação da informação financeira é determinada por uma certa hierarquização dos utilizadores dessa mesma informação (*stakeholders*) que, por sua vez, são uma das principais características que sobressaem da envolvente e uma consequência dessa mesma envolvente.

Digamos que a contabilidade é o instrumento base ou a função de serviço da gestão (Zager & Zager, 2006). Porém, o cumprimento desta função, ainda que naturalmente dependente da observância de um conjunto de características básicas ou atributos, não é percebido de igual forma por todos os seus utilizadores. As características da envolvente, sejam o sistema político ou legal, a infraestrutura fiscal, os principais financiadores, a dimensão dos agentes económicos, o próprio nível de desenvolvimento económico e dos mercados financeiros determinam uma certa hierarquia dos *stakeholders* e esta a opção por uma política em detrimento de outra. Neste sentido, e ainda que genericamente se possa descrever o processo de preparação e consequente divulgação da informação financeira como um processo onde se convertem dados em informações úteis e

relevantes (Zager & Zager, 2006), a verdade é que a percepção de utilidade e relevância varia de utilizador para utilizador e é função de um conjunto de variáveis socioculturais e ambientais que moldam a envolvente e condicionam toda a sua ação.

1.4 Natureza dos Normativos Contabilísticos

Ainda que vivamos hoje num mundo genericamente globalizado o processo de produção legislativa surge ainda muito marcado por um conjunto de características que marcam e condicionam a envolvente, o que faz com que coexistem atualmente normativos com naturezas e características muito diversas. Ou seja, não obstante o intenso processo de harmonização contabilística a que temos vindo a assistir ao longo das últimas décadas, e sem se pretender entrar em grandes teorizações, pode afirma-se que coexistem hoje normativos com origem em contexto legais e socioculturais muito diversos. Se procurarmos aligeirar estas diferenças podemos dizer que coexistem hoje normativos com origem na chamada corrente anglo-saxónica, típica de países onde a norma é emanada a partir de organismos de natureza privada que na sua esmagadora maioria são formados e controlados por profissionais e onde a norma não tem qualquer carácter imperativo ou legal, por oposição à designada corrente continental, típica dos países da Europa continental, e onde a norma é emanada de organismos com grande dependência dos órgãos estatais e que, por isso, é imposta por leis e de aplicação obrigatória (Nobes, 1983). Encontramos aqui, em linha o que temos vindo a aduzir, que a contabilidade é suscetível de ser influenciada, desde logo, pelo sistema legal, que determina, desde logo, a forma como a norma é desenvolvida. Esta questão, que à partida pode ser considerada como um aspeto de importância menor, não o é. Aqui reside a raiz de todas as diferenças porque a natureza dos organismos que elaboraram e emanam normas condicionam o seu objetivo e conteúdo e, indiretamente, a influência e o *status* da profissão ou a extensão e desenvolvimento da própria teoria contabilística (e.g., Barlev, Fried, Haddad & Livnat, 2007; Niyama *et al.* 2005) citado a partir de (Conceição, 2009).

E tanto assim é que a natureza do sistema legal de cada país vem sendo utilizada como variável ou característica que mais tem permitido desenvolver o processo de classificação dos sistemas contabilísticos de cada país (e.g., Barlev *et al.* 2007; Douplik & Salter 1993; Nobes, 1983). Sobressai o modelo ou corrente continental preponderante dos países da Europa Continental, de que são exemplo Portugal, França, Itália, Alemanha, Bélgica ou Japão. É um sistema também conhecido por *code law* ou *roman law*, porque assente em códigos legais e baseado no direito romano, onde os códigos/leis são assumidos como a pedra angular de todo o sistema. Daqui resulta um processo de produção normativa, e neste caso de normalização contabilística, baseado em regras muito pormenorizadas ou detalhadas. Esta particularidade faz com que as normas sejam de aplicação clara e objetiva e, por isso, o apelo aos profissionais de contabilidade para a participação na sua interpretação e aplicação é muito reduzido ou inexistente (Guerreiro, Rodrigues & Craig, 2008), o que se traduz numa classe (de profissionais) muito pouco ativa e desenvolvida. Porque os organismos produtores de normas apresenta uma dependência hierárquica dos Governos dos respetivos países, a norma surge aqui caracterizada pela existência

de uma forte interferência governamental na definição de políticas contabilísticas assistindo, frequentemente, à prevalência das regras fiscais sobre as contabilísticas no processo de elaboração da informação financeira (Conceição, 2009), um fenómeno que perverte os objetivos da contabilidade e da fiscalidade e que confunde os interesses dos *stakeholders* com os de um utilizador em particular. São, com base nestas circunstâncias, sistemas que tendem a caracterizar-se pela adoção de práticas contabilísticas conservadoras e prudentes (e.g., Barlev *et al.* 2007; Jermakowicz & Gornik-Tomaszewski 2006; Catuogno, Mauro & Sansone, 2007), em linha com os interesses específicos de um utilizador preferencial (o fisco). Aliás, a forma como é feito o reconhecimento dos rendimentos e gastos potenciais (as perdas são antecipadas e os rendimentos não são reconhecidos até que sejam realizados) é um exemplo paradigmático e bem ilustrativo do conservantismo deste sistema (Watts, 2003a), completamente em linha com os objetivos da fiscalidade, uma disciplina que se pauta por critérios de objetividade.

Por oposição, ao modelo continental, temos o modelo anglo-saxónico, típico de países como a Inglaterra, EUA, Canadá, Nova Zelândia ou África do sul, também conhecido por *common law* por se tratar de um sistema onde cujos pilares de orientação das políticas contabilísticas são constituídos por princípios e não por regras, Baseado numa tradição de tipo *common law*, que preconiza ou faz prevalecer o princípio da substância sobre a forma, por oposição ao princípio da prudência e do conservantismo. Estamos em presença de leis gerais ou comuns (*common law*), e que apela à participação ativa de especialistas no momento da sua interpretação e aplicação. Consequentemente, os profissionais da contabilidade, por necessidade de interpretação e aplicação dos respetivos princípios e leis, são chamados a desempenhar um papel muito ativo (Conceição, 2009). Esta característica faz com que os países onde vigora este sistema contabilístico apresentem um conjunto de características diferenciadoras, entre as quais se destacam uma reduzida interferência governamental e, conseqüentemente, uma autonomia do relato financeiro face às regras fiscais, a significativa importância do capital próprio relativamente ao passivo, enquanto alternativas de financiamento, e, nesse sentido, o recurso ao mercado de capitais como principal fonte para a captação de recursos financeiros. Nesta circunstância, a informação financeira é preparada tendo em conta os investidores.

Esta caracterização dos sistemas contabilísticos tendo por base o cariz legal de cada país permite, por si só, não só perceber os *stakeholders* preferenciais em cada um e, por essa via, as diferentes características de cada sistema.

Aliás, são estas diferenças que estão na base do processo de convergência a que temos vindo a assistir um pouco por todo o mundo e que conduziu à obrigatoriedade de empreender um conjunto de reformas nos sistemas contabilísticos de cada país, com particular destaque para os países membros da EU, e que veio no sentido de eliminar ou pelo menos reduzir esta enorme barreira histórica e cultural e facilitar o processo de preparação e comparabilidade da informação financeira numa economia que está hoje completamente globalizada. Este processo, que contou com o esforço de muitas partes, viria a culminar e dar os seus primeiros grandes frutos em 2010, com a adaptação das legislações nacionais às IAS/IFRS, emitidas pelo IASB, e na própria adoção destas

normas para a preparação e divulgação da informação financeira por parte das empresas cotadas. Um trabalho de harmonização que não só se traduziu em enormes mudanças para os normativos nacionais como, por essa via, em oportunidades para as empresas dos países aderentes, nomeadamente no que respeita ao acesso a outros mercados, e num enorme esforço de aproximação ao nível das legislações contabilísticas existentes, em especial para aqueles países cujo normativo diferia bastante do normativo internacional (Conceição, 2009).

O normativo do IASB é extremamente influenciado pelo modelo anglo-Saxónico, (e.g., Demaria & Dufour, 2007; Catuogno, *et al.* 2007; Bertoni & DeRosa 2005), pelo que a adoção das IAS/IFRS na Europa introduziu muitas mudanças e traduziu-se num enorme esforço, em particular para os países tradicionalmente caracterizados por uma enorme influência do *code law*.

1.5 Caracterização Geral do Sistema Financeiro e do Papel das Entidades de Supervisão a Partir dos Acordos de Basileia

O sistema financeiro (SF) compreende, genericamente, um conjunto de IF, onde se incluem os bancos, que asseguram, no essencial, a canalização da poupança para o investimento. Digamos que as IF garantem a intermediação financeira entre os agentes económicos que assumem a posição de aforradores e aqueles que se arrogam no papel de investidores (Associação Portuguesa de Bancos [APB], 2011). Os bancos são considerados o grande financiador da atividade económica, recolhendo e mantendo, em termos gerais, as poupanças/depósitos das famílias, empresas e Governo. Pode também dizer-se que os bancos administram o "sangue" que ajuda a manter a economia, na medida em que utilizam meios para a concessão de créditos para fins de investimento. Nesta circunstância, a posição dos bancos no mercado é a de intermediários financeiros, podendo também ser vistos como transformadores de dinheiro (pequenos depósitos individuais em empréstimos de grande montante), transformadores de vencimento (depósitos de curto prazo em empréstimos de longo prazo), de liquidez (depósitos ilíquidos em líquidos) e risco (níveis altos de poupança numa região/país são transformados em fontes de financiamento numa região/país diferente) (*EU - Russia Cooperation Programme* [EU-RCP], 2005). Estas instituições foram exercendo e exercem, mesmo com todos os problemas e fragilidades que hoje se lhe reconhecem, um papel vital e de enorme importância no funcionamento da economia. A sua função de arrecadar as poupanças para as emprestar a quem investe e delas necessita é não só básica quanto necessária. Pensamos poder afirmar-se que desempenham um importante papel enquanto suporte do desenvolvimento dos agentes económicos e como garante da segurança das pessoas, que lhe confiaram as suas poupanças. Nesta circunstância, a sua atividade carece de supervisão e regulamentação.

A atividade dos bancos é supervisionada pelos BC, que foram aparecendo de forma gradual para dar resposta às suas necessidades, na medida em que estas entidades foram proliferando e se desenvolvendo na sequência do aparecimento e evolução da moeda e desenvolvimento da atividade económica e das suas necessidades. O exercício desta atividade carece de uma adequada regulamentação e supervisão, cabendo esta a um conjunto de entidades, com destaque

para os Bancos Centrais Nacionais (BCN). Neste contexto foram outorgadas aos BC, enquanto bancos dos bancos, de entre outras, a função de supervisão dessas mesmas instituições e, nessa dimensão, um papel de importância significativa na construção de uma economia saudável e estável. O controlo e supervisão apertados destas instituições é de vital importância porque basta que estas não honrem os seus compromissos para se desencadear um potencial efeito dominó com consequências devastadoras e catastróficas para a economia. Posto isto, deve o Estado assegurar que o sistema financeiro não corre riscos, daí a importância da supervisão e o papel que nesta matéria é desempenhado pelos BC. O modelo de supervisão compreende, grosso modo, uma componente de supervisão propriamente dita e uma outra de regulação. Enquanto a supervisão tem como objetivo assegurar a estabilidade e solidez do sistema financeiro e a eficiência do seu funcionamento, à regulação cabe prevenir o risco sistémico (APB, 2011).

A par disto, e fruto da crescente evolução tecnológica e da globalização dos negócios e das economias, alguns países, pertencentes a uma dada região económica, optaram por abrir mão da sua moeda e respetiva política monetária e adotaram uma moeda comum, como foi o caso dos países da EU. No caso desta zona de integração, doze dos seus países membros decidiram, em 1999, abdicar da sua moeda nacional e política monetária, opção que se traduziu na delegação destas competências para o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), composto pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelos BCN de todos os Estados-membros. Neste âmbito, e não obstante o importante papel que vem sendo desempenhado pelos BCN, a tendência continua a ser a de uma harmonização crescente, através da criação de organizações supranacionais com o objetivo de proceder à uniformização da aplicação de normas regionais comunitárias. Uma supervisão que compreende preocupações micro prudenciais com preocupações macro prudenciais com o objetivo de precaver riscos sistémicos. Ou seja, falamos de uma supervisão em sentido lato, que se preocupa com o bom funcionamento do mercado, e de uma supervisão que tem um carácter prudencial, preocupada com a estabilidade das IF e com a segurança dos fundos a elas confiados. Porém, o exercício da supervisão, e em particular da supervisão prudencial, não é uma questão recente. Adquiriu importância e relevo na sequência da grande depressão dos anos 30 do século XX e ganhou um novo impulso no rescaldo da recente crise financeira, iniciada em 2007 nos EUA com a falência do *Lehman Brothers* e que abalou todo o sistema financeiro mundial e levou à necessidade de socorrer um conjunto de IF um pouco por todo o mundo.

Os modelos de supervisão a nível mundial têm vindo a ser objeto de revisões mais ou menos sucessivas, ainda que com destaque, neste âmbito, para os “Acordos de Basileia” (Basileia I, Basileia II e Basileia III) que, genericamente, consistem num conjunto de recomendações de supervisão prudencial dirigidas ao setor financeiro em geral e ao bancário em particular. Estes acordos surgiram no âmbito da criação do *Bank for International Settlements* (BIS), em Basileia, Suíça, em 1930, como uma consequência da grande depressão que marcou esta época (Maia, 2010). Assim, no acordo que ficaria conhecido por Basileia I, começaram por ser estabelecidos os princípios fundamentais a ser utilizados pelas entidades de supervisão dos bancos, com destaque para as exigências mínimas de capital a respeitar por estas entidades comerciais (Nunes, 2009).

Porém, como uma consequência natural dos avanços registados ao nível dos mercados financeiros, e que tornou a gestão das atividades bancárias mais complexas, houve necessidade de se passar a dispor de critérios mais atentos ao risco. Ou seja, não obstante se reconhecer que Basileia I contribuiu para aumentar a estabilidade, não conseguiu impedir algumas crises (Pereira, 2006). Surge, assim, em 2004, Basileia II, como uma extensão do seu antecessor e uma consequência imediata da falência de um conjunto de bancos (Alves & Skabo Chorobin, 2004). Este novo acordo vem acrescentar mais dois pilares, para além dos requisitos mínimos de capital (pilar I), encorajando os bancos a desenvolverem e usarem melhores técnicas de gestão e monitorização do risco (pilar II) e a conferirem uma maior importância à informação financeira (pilar III), exigindo padrões de qualidade mais elevados ao nível da informação, tanto quantitativa como qualitativa, a inserir nas demonstrações financeiras (Carvalho & Caldas, 2006). Digamos que Basileia II vem introduzir reformas no processo de supervisão, ao pretender que os bancos passem a utilizar técnicas de gestão e de controlo do risco muito mais assertivas e ao colocar uma maior ênfase na qualidade e oportunidade da informação por estes preparada e divulgada.

A implementação de boas práticas de relato e o incentivo para relatar têm como objetivo, de um modo geral, procurar dar mais transparência à gestão de riscos e, nessa medida, concorre positivamente para o aumento da eficiência nos mercados (Alves & Skabo Chorobin, 2004). E tanto assim é que o Comité de Basileia de Supervisão Bancária (BCBS) procurou, em linha com as novas orientações definidas por Basileia II, em particular no que respeita ao pilar III, a sua convergência com as normas de contabilidade vigentes. Assim, e de entre outras recomendações então feitas, merece destaque, neste particular, o conjunto de itens sobre as divulgações a fazer, de natureza qualitativa e quantitativa, acerca dos riscos de crédito, de mercado e operacional (BCBS, 2003).

Porém, mais recentemente, já no rescaldo da atual crise financeira (iniciada em 2007), o BCBS faz publicar Basileia III, uma evolução das anteriores versões e que também tem por base os fatores que poderão ter conduzido à crise, pelo que surge com o grande propósito de tornar os bancos mais resistentes a dificuldades potenciais. Para tanto, introduz um rácio de liquidez, com o objetivo de garantir que os bancos detêm ativos líquidos de elevada qualidade e suficientemente capazes de fazer face a um cenário grave de crise, e um rácio de financiamento estável de médio e longo prazo, capaz de aumentar o incentivo para que os bancos se financiem com recurso a fontes de financiamento mais estáveis e numa base estrutural (BCBS, 2010). É importante salientar que as bases da nova regulamentação bancária se mantiveram subjugadas aos princípios de Basileia II, ainda que as mudanças introduzidas venham ao encontro dos novos objetivos traçados (BCBS, 2016). Basileia III introduz reformas que reforçam a regulação e a supervisão micro prudencial e adiciona uma supervisão macro prudencial, um desafio e uma oportunidade para os bancos. Ou seja, oferece uma base sólida para a evolução do setor financeiro e pode também garantir que os excessos do passado não sejam repetidos (Chabanel, 2011).

De referir também que, de acordo com os princípios de supervisão definidos pelo BCBS, os métodos de supervisão bancária atualmente em vigor se centrem nos meios necessários para

assegurar uma supervisão cabal, devendo, para tanto, ser criado um ambiente organizacional que inclua uma supervisão *on-site* e uma supervisão *off-site*. Estas duas formas de supervisão não são alternativas mas complementares. São, no dizer de EU-RCP (2005), os dois lados de uma mesma moeda e representam os pré-requisitos ou pré-condições para uma supervisão eficaz porque enquanto a supervisão *off-site* se ocupa da recolha de informação quantitativa a *on-site* recolhe elementos de natureza qualitativa, capazes de ajudarem a compreender e a confirmar os primeiros. Digamos que uma supervisão *off-site* se preocupa com o acompanhamento do desenvolvimento e dos níveis de risco de um dado banco e, num mero exercício de *benchmarking*, procura monitorizar o cumprimento, por parte deste, dos respetivos limites prudenciais e dar um contributo para a supervisão e para o planeamento das inspeções. Por sua vez, a supervisão *on-site* tem como objetivo permitir que o supervisor entenda melhor o negócio e os riscos associados a um dado banco, definindo o seu perfil de risco e respetivo processo de gestão interna, com o objetivo de obter a garantia de que o quadro regulamentar está a ser implementado corretamente e que o respetivo banco é gerido e está organizado de forma adequada, incluindo a estrutura de gestão de risco. Nesta circunstância, a supervisão *on-site* concorre para aumentar o âmbito da supervisão e para melhorar a interpretação dos relatórios e outras informações apresentadas pelos bancos ao supervisor (supervisão *off-site*). Aliás, é o próprio BCBS que, no âmbito dos seus princípios fundamentais, exige um contacto regular entre o supervisor e o banco como uma das principais ferramentas para uma validação independente das informações facultadas ao órgão de supervisão.

Vale tudo isto por dizer que existe a supervisão prudencial ou supervisão indireta ou *off-site* e a supervisão direta ou *on-site*. A supervisão prudencial ou indireta é um tipo de supervisão em que o banco supervisor recebe os documentos enviados pelos supervisionados e procede à sua análise em “*off*”, enquanto a supervisão direta é uma supervisão desenvolvida *in loco*, ou seja, é a entidade supervisora que vai ao próprio banco objeto de supervisão, *on-site*. Citando EU-RCP (2005), uma supervisão bancária eficaz exige uma definição clara das responsabilidades, das autoridade e objetivos de cada órgão de supervisão que, por sua vez, devem ser independentes e estar legalmente protegidos. Acresce, ainda, que uma supervisão bancária só pode ser eficaz se funcionar dentro do quadro macroeconómico e este se enquadrar com uma política macroeconómica sustentável, uma infraestrutura bem desenvolvida, com uma disciplina de mercado eficaz e mecanismos para fornecer um nível adequado de proteção sistémica.

Se é verdade que as sucessivas crises se apresentam e justificam como o resultado ou consequência da conjugação de fatores vários, também não é menos verdade que as entidades de supervisão, e neste particular os BC, poderiam e deveriam ter feito melhor se tivessem desempenhado um papel bastante mais interventivo e prudencial. Ou seja, ainda que a mais recente crise financeira possa ser explicada em grande medida pela forma como as IF foram estabelecendo e mantendo entre si relações muito perigosas e complexas, também é verdade que a existência e sobrevivência destes factos se explica pela má gestão do risco e pela ausência e/ou deficiente qualidade da informação produzida e divulgada (Bernanke, 2008). A crise demonstrou e

pós a nu as complexas inter-relações, de si já sobejamente conhecidas, que se estabelecem entre as IF e, conseqüentemente, as falhas que as mesmas justificam e que muito contribuíram para o aumento do risco sistemático, definido como risco de desestabilização de todo o sistema pelo seu efeito “cascata” (Gogas, Matthaiua, & Papadimitriou, 2016) porém, tudo isto poderia ter sido evitado, ou os seus efeitos minimizados, se as entidades competentes atuassem com zelo e vigilância.

Nesta circunstância, a mais recente crise mundial mudou a estrutura de supervisão financeira de muitos países, fazendo com que houvesse um aumento da participação dos BC. Muitos estudos têm sido feitos sob o argumento de que a crise financeira se apresenta como um importante fator para explicar a evolução e o papel destas entidades, nomeadamente dos BC, enquanto órgãos de supervisão do sistema financeiro. Na verdade, na decorrência da crise financeira, muitos foram os países que aumentaram o grau de envolvimento dos seus BC na supervisão financeira (Masciandro & Romelli, 2013), tomando medidas extraordinárias que incluem a aplicação do *stress test* aos bancos com o objetivo de avaliar o valor do seu capital num cenário hipotético adverso (Spargoli, 2013). Um teste diferente dos até então desenvolvidos pelo seu caráter público, na medida em que é não só publicitada a sua realização como os seus resultados. Acreditando-se que a causa que mais contribuiu para a recente crise financeira foi a opacidade das IF ou, melhor, a sua não transparência, é objetivo desta medida de regulação prudencial impor às IF uma maior disciplina no que respeita à definição dos seus rácios de capital. Por outro lado, a divulgação dos resultados dos *stress test* permitem não só identificar como distinguir uma boa de uma má IF. A par disto, Gaganis e Pasiouras, (2013) vêm retomar e reforçar a ideia de que a independência das autoridades de supervisão se constitui num elemento crucial para o bom funcionamento de todo o sistema financeiro, na medida em que da independência de um BC se faz depender o exercício e os resultados da sua supervisão. A independência permite ao regulador supervisionar e monitorizar a condição financeira destas instituições de uma forma estritamente profissional e consistente e, adicionalmente, identificar as orientações a impor e/ou sugerir o tom das suas críticas, ainda que construtivas, bem como as oportunidades a proporcionar para o futuro de cada uma das IF.

Recordamos que um bom sistema financeiro, saudável, estável e resistente a crises financeiras é um pré-requisito para um crescimento sustentável, pelo que esta é uma das novas responsabilidades que a pós crise passou a assacar aos BC. Ou seja, cabe ao supervisor o empreendimento significativo de medidas capazes de garantirem uma estreita ligação e monitorização da rede bancária por forma a fazerem acreditar que o sistema financeiro se apresenta como um elemento confiável e, nessa dimensão, como um aliado forte da economia (Gogas, *et al.* 2016). O garante deste desiderato passa pelo exercício de uma supervisão prudencial (Chortareas, Magkonis, Logothetis & Zekente, 2016). Estas preocupações não são de hoje. De acordo com Pires (2005), as entidades têm procurado a conjugação das suas vontades com as dos organismos normalizadores no sentido de acompanharem o desenvolvimento económico e as crescentes necessidades informativas. Este acréscimo de exigências fica a dever-

se, de entre outras, a um ambiente empresarial cada vez mais complexo e à crescente financeirização da economia, que acarreta mais necessidades não só de informação com qualidade e de forma tempestiva, como de supervisão e monitorização dessas atividades.

1.6 A Qualidade da Informação Financeira na Banca e o Papel dos Supervisores: breve abordagem a partir da recente crise financeira

A crise financeira, iniciada em 2007, teve um significativo impacto nas fundações do SF e na forma como reguladores e outros exerceram as suas funções (Banco de Portugal [BdP], 2013). Cabe à supervisão, tal como já tivemos oportunidade de referir, o objetivo de assegurar a estabilidade das instituições e, por essa via, da economia. Porém, tem uma função que é meramente preventiva, na medida em que não se pode fazer substituir a uma gestão que se espera competente e respetivo órgão de controlo interno ou de fiscalização. Assim, e ainda que não seja um exclusivo destes contextos, em conjuntura de crise as entidade de supervisão e auditoria ganham relevância maior pelo importante papel que podem desempenhar ao nível da transparência da informação financeira e, nessa dimensão, do restabelecimento da confiança nos mercados. E isto porque, não obstante a responsabilidade sobre a escolha das políticas contabilísticas caber ao órgão de gestão e, nesse sentido, ser ele também o responsável pelo cumprimento do objetivo das demonstrações financeiras, que tem em si mesmo subjacente a observância dos atributos da relevância e fiabilidade, o cumprimento do macro princípio da imagem verdadeira e apropriada reforça o papel do auditor, em particular do auditor externo, a quem cabe a nobre e difícil tarefa de dotar as “contas” de fé pública. Cite-se, a este respeito, o normativo internacionalmente aplicável à auditoria (ISA, 200, §3), que apresenta como fim último, para esta aumentar, o grau de confiança dos *stakeholders* nas demonstrações financeiras através da emissão de uma opinião do auditor sobre a forma como estas se encontram preparadas, mais concretamente, se as mesmas observam, em toda a sua extensão, os aspetos materialmente relevantes do normativo contabilístico em vigor (*International Financial Accounting Committee [IFAC], 2009*).

Assim, e se é verdade que temos vindo a assistir a sucessivas reformas dos normativos contabilísticos e todas elas presididas pela necessidade de aumentar a qualidade e oportunidade da informação preparada e divulgada, no sentido de mais capazmente responder ao macro objetivo de maximização da sua utilidade, também não é menos verdade que as normas não são, por si só, suficientemente capazes de satisfazerem um objetivo tão ambicioso quanto meritório. As motivações que em cada momento e contexto suportam as escolhas acerca das políticas contabilísticas, quer as de reconhecimento e mensuração quer as de divulgação, são muito diversas e afetam sobremaneira a quantidade e qualidade que é produzida e relatada. E tanto assim é que muito se tem discutido e refletido acerca da necessidade de eliminar ou, pelo menos, reduzir as práticas de “manipulação” quando não mesmo “fraude” da informação financeira.

Ainda que estas preocupações não sejam de hoje, a crise financeira e as razões que a justificam, trouxeram à tona o *expectation gap* entre os *stakeholders* e a empresa relativamente à informação financeira que é por estas preparada e relatada. Por sua vez, os efeitos desta crise, em particular

no setor financeiro, puseram a nu o enorme desencontro entre aquela que é a opinião dos auditores, expressa através dos seus relatórios, e aqueles que são os níveis de risco efetivos dessas entidades.

Assim, num contexto de uma economia fortemente marcada pela incerteza e pela volatilidade dos mercados, em particular no âmbito desta crise, a qualidade da informação financeira ganha um novo impulso e é cada vez mais apresentada como um importante elemento de *corporate governance*, no âmbito das qual muito se têm discutido os seus contributos para as causas desta crise é, nesta circunstância, sobejamente aceite que a qualidade da informação financeira é um tema muito caro para todos os *stakeholders* que nela fazem assentar as suas decisões (Corina & Miculescu, 2012), as quais julgam fazer de modo avisado e em tempo útil. Porém, para que tal seja verdade, não basta que as normas existam e sejam de cumprimento obrigatório. Impõe-se que sejam cumpridas e se façam cumprir.

A atual crise tornou públicos um conjunto de escândalos, de natureza mais ou menos fraudulenta, protagonizados por importantes empresas e bancos que aplicaram um conjunto de procedimentos contabilísticos que manipularam de modo sistemático para colocar fora do balanço riscos vários, nomeadamente riscos de crédito, e com isso aumentar a alavancagem financeira (Costa, 2009) ou retirar outro tipo de vantagens. Na generalidade destes casos, os relatórios emitidos pelos seus auditores apresentavam um conteúdo que escamoteava completamente esta realidade.

O desenvolvimento destes acontecimentos a sua evolução foram criando um sentimento de enorme instabilidade e crescente preocupação. A maior credibilidade que possa ser conferida à informação que é tornada pública é um elemento de enorme relevância neste contexto. A independência dos diferentes intervenientes, onde se inclui o auditor, enquanto garante mínimo de uma adequada fiscalização, é fundamental para assegurar a confiança de todos na informação financeira. Limpar a imagem que existe de que os gestores se demitiram da função de zelar pelo cumprimento do objetivo que preside à preparação da informação financeira e que os auditores foram conivente com isso, “branqueado” situações de uma certa prática de “relato fraudulento”, é uma das principais tarefas que se impõem em resultado da crise que se desencadeou há aproximadamente uma década nos EUA, mas que rapidamente se estendeu a todos os seus parceiros comerciais, designadamente à Europa.

1.7 Normativo Contabilístico Aplicável à Banca e Modelo de Supervisão em STP

O sistema contabilístico em STP foi sofrendo ao longo dos anos várias alterações, ainda que não tão rápidas quanto o que seria desejável, no sentido de poder acompanhar a evolução registada a nível internacional. O ritmo ficou marcado, em grande medida, pelas exigências e aspetos de relevo da cultura do país. O normativo em vigor, e com efeito desde 1 de Janeiro de 1994, é, nos termos do Decreto-lei n. 16 (1994), o Plano da Organização das Comunidades Africanas e Malgaxes (OCAM), um sistema de contabilidade geral aplicável às empresas e que estabelece

que, à exceção dos bancos comerciais e seguradoras, as demonstrações financeiras sejam preparadas e divulgadas pelas empresas em conformidade com os preceitos aí definidos, isto é, de acordo com o Plano de Contas (PdC) emitido pela OCAM, e a serem auditadas quando a sua faturação exceda os 100 milhões de STD¹ (cerca de 4000 EUR). Esta é a principal lei que regula e governa o país em termos contabilísticos, ou seja, é o suporte legal de todo o processo de preparação das demonstrações financeiras pelas empresas em STP. De referir que STP é não só um país que se encontra sozinho no que respeita à utilização das normas da OCAM, na medida em que todos os outros parceiros a quem as mesmas se dirigiam já optaram por outro caminho, como se trata de um normativo que está hoje completamente ultrapassado porque, de entre outros, não está alinhado com o referencial contabilístico internacional. Assim, e não obstante se assistir à insistência, por parte de alguns dos interessados, na oportunidade e necessidade de incrementar e implementar maiores níveis de conformidade, contrariando o uso exclusivo do OCAM (World Bank, 2014), tal ainda não se verificou para a generalidade das entidades do setor empresarial.

A realidade do setor financeiro é, porém, um pouco diferente. As pressões internacionais levaram, em 2009, o Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP) a obrigar os bancos comerciais e as seguradoras a preparar, com efeito a partir de 2010, as suas demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS, o que veio determinar que a situação atual da contabilidade para as IF em STP se encontre muito próxima de um modelo que segue, como utilização obrigatória, as IAS/IFRS e as Normas de Aplicação Permanente (NAP). A preparação e divulgação de informação financeira pelas IF em STP é hoje o resultado da aplicação de um PdC próprio, o Plano de Contas para as Instituições Financeiras (PCIF), emitido pelo BCSTP, mais concretamente a NAP n. 5 (2009). O PCIF, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2010, representa uma aproximação às Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), ainda que contendo um conjunto alargado de adaptações à realidade São-tomense. Através de comunicação do BCSTP, datada de 3 de Dezembro de 2010, e cujas orientações foram prorrogadas em novas comunicações de 28 de Novembro de 2013 e de 24 de Abril de 2015, foram autorizadas as seguintes exceções às disposições definidas no PCIF para os exercícios de 2013 e 2014, respetivamente: diferimento das comissões associadas a crédito a determinar com base no método linear e não pela taxa efetiva; os títulos em carteira registados e valorizados ao custo de aquisição e não ao justo valor; provisão para crédito concedido determinadas com base nas regras previstas na NAP n. 7 (2007), não sendo deste modo calculada qualquer imparidade (nos termos da IAS 39); e a apresentação de divulgações nos termos da Norma IFRS 7 – “Instrumentos Financeiros” só obrigatória após a implementação das disposições anteriores (World Bank, 2014; BCSTP, 2016). O processo de criação de NAP, a cargo do BCSTP, iniciou em 2002 e, desde então, conta já com um conjunto alargado de normas, com a mais recente a ser publicada já em 2016 (Tabela 1).

¹ Moeda nacional Dobras

No que respeita à supervisão propriamente dita, e em particular à supervisão ao setor financeiro em STP, é possível identificar e distinguir claramente a aplicação dos dois tipos de supervisão, a off-site e a on-site, à semelhança daquela que é a realidade da generalidade dos diferentes países, a supervisão da atividade exercida por estas IF, onde se inclui a informação financeira que por elas é preparada e relatada com caráter coercivo (obrigatório), é feita pelo BCSTP. Na verdade, um dos principais objetivos ou funções do BCSTP é de regulação, supervisão e emissão de documentos de resolução dirigidos aos bancos comerciais. No âmbito destas competências vem exigir-lhes que preparem balancetes e relatórios periódicos contendo informação sobre a situação administrativa e operacional, a liquidez, a solvência e a rentabilidade e que a preparação desta informação deverá obedecer às normas de contabilidade estabelecidas pelo BC, nos termos do artigo 40.º da Lei n. 9 (1992).

Tabela 1. Norma de Aplicação Permanente pelas Instituições Financeiras em STP

Nº Documento	Descrição do documento
NAP 4/2002	Composição do caucionamento das provisões técnicas
NAP 5/2002	Critérios de Valorimetria
NAP 6/2002	Norma Técnica de Cheque
NAP 7/2002	Número de Identificação Bancária - NIB
NAP 6/2004	Regulamento de funcionamento para os Bancos de Investimento
NAP 17/2006	Sistemas de Licitações de Dividas-SLD
NAP 21/2006	Certificados de Depósitos de Banco Central (CDBC)
NAP 4/2007	Liquidez Bancária
NAP 10/2007	Adequação dos Fundos Próprios e Rácio de Solvabilidade
NAP 10/2008	Regulamento do procedimento de Depósitos de Notas de Dobras
NAP 5/2009	Plano de Conta para as instituições financeiras
NAP 11/2009	Alteração do Regime Cambial
NAP 12/2009	Preçário das Operações Cambiais
NAP 13/2009	Operações com Numerários em Moeda Estrangeira
NAP 14/2009	Mercado de Câmbio
NAP 17/2009	Fixação da Taxa de Câmbio
NAP 20/2009	Intervenção em Instituição Financeira
NAP 21/2009	Saídas de Divisas do Território Nacional
NAP 22/2009	Sistema Central de Risco de Crédito
NAP 23/2009	Regulamentação sobre Entregas de Relatórios Periódicos
NAP 24/2009	Regulamento de Casas de Câmbio
NAP 5/2011	Pedido de Cobertura Cambial
NAP 18/2011	Regulamento Das Reservas Mínimas de Caixa (RMC)
NAP 21/2011	Máquinas ATM e POS na rede Dobra 24
NAP 26/2011	Regulamento Sobre Transporte e Distribuição de valores
NAP 29/2011	Regulamento do Pedido de Autorização para Funcionamento de Instituição Financeira
NAP 4/2012	Regulamento sobre a Fiscalização e Avaliação do Sistema de Pagamentos
NAP 10/2012	Abertura e Movimentação de Contas em Moedas Estrangeira
NAP 15/2012	Preçário de Operações de Débito sobre as contas em Moeda Estrangeira
NAP 22/2012	Regulamento sobre emissão e utilização de cartões bancários
NAP 28/2012	Norma de Contabilidade e de Auditoria para os Bancos Comerciais
NAP 7/2013	Intervenção no Island Bank SA
NAP 8/2013	Facilidades de Cedência de Liquidez (FCL)
NAP 2/2015	Ato de Intervenção
NAP 3/2015	Alteração da Taxa de Juro de Referência e a Taxa de Juro de Facilidade de Cedência de Liquidez
NAP 14/2015	Regulamento de emissão e transação de bilhetes de tesouro
NAP 2/2016	Serviços Bancários Gratuitos
NAP 3/2016	Regras e Procedimentos Relativos á Alteração e Divulgação do Preçário de Serviços Bancários
NAP 4/2016	Regulamento Sobre o Banco de Transição

Fonte: Elaboração própria

2. METODOLOGIA

Esta secção, que surge sob a designação de metodologia, compreende o trabalho empírico propriamente dito e, nessa dimensão, faz referência ao método de investigação, apresentação a justificação para a escolha da amostra e respetiva caracterização e o processo de recolha de dados (a partir da informação financeira e por entrevistas).

2.1 Método de Investigação

O estudo segue uma metodologia qualitativa com uma forte componente de investigação interpretativa, que leva em consideração a relação entre as ações do dia-a-dia e as dimensões da estrutura social. Este tipo de investigação implica enquadrar e interpretar o objeto no seu contexto social e compreender como evoluiu ao longo do tempo (Ryan, Scapens, & Theobald, 2002). De referir, porém, que a investigação interpretativa não é sinónimo de investigação qualitativa, na medida em que o estudo qualitativo não está impedido de incluir elementos quantitativos ou obrigado a abordagens exclusivamente interpretativas (Major & Vieira, 2009). Aliás, a este propósito, Major (2009) defende que não existe uma forma ideal para fazer investigação e que é possível realizar investigação de elevada qualidade ou de má qualidade adotando o paradigma positivista, interpretativista ou crítico. Por sua vez, a comunidade científica vem atribuindo importância crescente no âmbito das ciências sócias aos estudos qualitativos baseados em investigações interpretativista, em alternativa à utilização de uma abordagem positivista (Ryan *et al.*, 2002; Hopper, 2005).

Uma investigação qualitativa poderá assumir as seguintes características: i) “a fonte direta de dados é o ambiente natural, constituindo o investigador o instrumento principal; ii) os dados recolhidos são na sua essência, descritivos; iii) os investigadores interessam-se mais pelos processos do que pelos resultados ou produtos; v) e tendem a analisar os dados de forma indutiva; e vi) é dada especial importância ao ponto de vista dos participantes” (Bogdan & Biklen, 1994, p. 47). A investigação qualitativa enfatiza o processo e o seu significado, inicia com a consciência de que existe uma lacuna entre o objeto de estudo e o modo como nos surge representado, que procura respeitar as especificidades de cada caso mas também permite explorar os significados particulares que são produzidos em cada ocasião. Surge, ainda, como

uma metodologia onde o investigador procura aprofundar a compreensão dos fenómenos que estuda e as ações dos indivíduos, grupos ou organizações no seu ambiente e contexto social, procurando interpretá-los segundo a perspectiva dos participantes e sem se preocupar com a representatividade numérica, generalizações estatísticas e relações lineares de causa e efeito. Ao optar-se pela pesquisa qualitativa, envolvendo a obtenção de dados descritivos, dá-se mais relevância ao processo do que ao produto, ou seja, a preocupação está em se procurar retratar a perspectiva dos participantes (Bogdan & Biklen, 1994).

Resulta particularmente útil para identificar e explorar os significados dos fenómenos em estudo e das interações que os mesmos estabelecem, permitindo estimular o desenvolvimento de novas compreensões sobre a variedade e a profundidade dos fenómenos sociais. Apresenta, porém, algumas fragilidades, em particular as que decorrem da carga de subjetividade que pode ser introduzida pelo investigador e que se traduzem, de entre outros, em resultados e conclusões não generalizáveis e dificilmente reproduzíveis (Conti, 2011).

Na investigação qualitativa a teoria surge a partir da recolha, análise, descrição e interpretação dos dados e tem como objetivo principal compreender, de uma forma global, as situações, as experiências e os significados das ações e das perceções dos sujeitos através da sua elucidação e descrição (Bogdan & Biklen, 1994). Assenta na recolha de dados descritivos e na sua análise cuidadosa, privilegiando o contexto material como fonte direta dos dados, e tem no investigador o principal elemento de recolha enquanto observador do que quer investigar (Carmo & Ferreira, 1998). Relativamente aos principais meios a utilizar para a recolha de informação descritiva, as entrevistas, a observação, a análise de conteúdo (documentos e textos escritos) ou os registos áudio e vídeo surgem como alternativas muito válidas para uma metodologia deste tipo (Silva & Silva, 2013). Nesta investigação a análise de conteúdo e a entrevista constituem os meios privilegiadamente utilizados para a recolha de informação. As entrevistas podem ser classificadas em estruturadas, semiestruturadas ou não estruturadas mas, atendendo a que cada tipo de entrevista possui uma finalidade diferente, as entrevistas semiestruturadas são as mais utilizadas na investigação qualitativa em contabilidade porque, ao serem semiestruturadas, permitem não só recolher o máximo de informações junto dos entrevistados, a partir de uma linha orientadora previamente definida (semiestrutura), como assegurar que o foco se fixe num determinado objetivo de investigação (Marginson, 2008). A opção pela análise de conteúdo prende-se com o facto de se apresentar como um método muito adequado para estudos na área da contabilidade (Silva & Silva, 2013), seja de forma isolada ou associado a outro, como é o caso, onde se acredita que a utilização de documentos escritos se apresenta como um meio muito válido para complementar a informação recolhida através das entrevistas. Uma das principais vantagens deste método é que não obriga o investigador a uma interação social, que por vezes pode condicionar o desenvolvimento dos trabalhos.

Recordando que este estudo tem como objetivo geral discutir as diferentes perspetivas ou aceções da informação financeira, ainda que com particular enfoque no setor financeiro em STP, esta componente empírica está focada, essencialmente, em dar resposta ao objetivo específico,

mais concretamente de procurar perceber qual o grau de cumprimento e/ou conformidade com as obrigações de relato e aferir se a informação constante dos documentos de prestação de contas das IF em STP vai de encontro às imposições de relato do respetivo BC. *Neste sentido, será orientada para dar resposta à seguinte questão genérica: A informação financeira que é preparada e divulgada pelas IF em STP cumpre com o seu objetivo, em que medida o faz e como se comportam as entidades de supervisão no país?*

O objetivo geral é amplo e genérico, fundamentalmente no que respeita à análise e discussão em torno do objetivo da informação financeira, mas específico relativamente às obrigações de relato das entidades do setor financeiro em STP e respetivo grau de cumprimento. Para responder a este objetivo específico serão considerados os seguintes tópicos ou linhas orientadoras: (i) perceber ao que estão obrigados as IF em STP, (ii) qual o grau de cumprimento e/ou conformidade com essas obrigações, (iii) quem as supervisiona, (iv) como se organiza e desenvolve o processo de supervisão.

2.2 Justificação e caracterização da amostra

Para dar resposta ao objetivo proposto foi considerada como amostra o conjunto das sete instituições bancárias a operar em STP e que correspondem ao total da população. Assim, e para efeitos do presente estudo, foi considerada a totalidade dos bancos comerciais e de investimento a operar em STP, conforme Tabela 2, onde se apresenta uma caracterização muito genérica relativamente a cada um deles, nomeadamente no que respeita à data de emissão de licença para operar ou início de atividade, o tipo de atividade (comercial e/ou de investimento) e a origem do seu capital (percentagens de capital estrangeiro e nacional).

A análise à Tabela 2 permite, também, concluir que o sistema bancário de STP é maioritariamente composta por bancos comerciais (85,7%) e por bancos comerciais e de investimento (14,3%). Ou seja, do universos de bancos a operar no país, seis são exclusivamente bancos comerciais e um desenvolve atividade mista, comercial e de investimentos.

Não obstante se tratar de um setor muito antigo, que encontra as suas origens no século XIX, a grande evolução registada é bastante mais recente. Está fundamentalmente concentrada nas últimas décadas e muito associada à inovação financeira e globalização da economia, factos que transformaram radicalmente a estrutura e modo de funcionamento deste setor. Porém, e não obstante isso, este setor é ainda relativamente jovem em STP, pelo que apresenta níveis de reduzido desenvolvimento e muitas fragilidades. Como se pode concluir da análise à Tabela 2, o banco mais antigo a operar em STP é o Banco Internacional de STP, que conta com apenas vinte e três anos de existência. Relativamente à estrutura e origem do capital, podemos também constatar (Tabela 2) que os bancos são controlados por capitais estrangeiros e que na sua maioria a origem do capital tem origem no continente africano.

Tabela 2. Caracterização da amostra/população

Licença	Designação	Tipo de atividade	% Capital		País (es) origem capital
			Nacional	Estrangeiro	
03-03-1993	Banco Internacional ISTP	Banco Comercial	48%	52%	Angola e Portugal
20-10-2003	Afriland First Bank STP	Banco Comercial		100%	Camarões
15-03-2004	Banco Equador STP ⁽¹⁾	Banco Comercial	5%	95%	Angola
28-07-2005	Banco Privado STP	Banco Comercial		100%	Camarões
04-09-2007	Ecobank STP	Banco Comercial		100%	Gana, Nigéria e Costa do Marfim
03-08-2011	Energy Bank STP	Banco Comercial		100%	Gana e Nigéria
09-02-2012	BGFI Bank STP	Banco Comercial e de investimento		100%	Gabão

⁽¹⁾ O Banco Equador STP encontra-se sobre supervisão bancária, aplicada em 27 de janeiro de 2015, uma medida de intervenção para dar cumprimento ao artigo 43.º da Lei n. 9 (1992).

Fonte: Elaboração própria.

A opção por este setor de atividade justifica-se com o importante papel que o mesmo desempenha no funcionamento de uma economia e, mais ainda, no âmbito de uma economia que se pretende saudável e estável. Para assegurar este objetivo (o seu bom funcionamento) os bancos têm vindo a ser objeto de um processo de supervisão e regulamentação que se tem apresentado em crescendo, ou seja, como forma de dar resposta à evolução e necessidades que a envolvente vai ditando em cada momento. Aliás, é neste âmbito que estas instituições concentram hoje grande parte das atenções e preocupações, um pouco por todo o mundo, com particular destaque para os EUA e Europa onde, consequência de um conjunto de erros de gestão, foram protagonistas de vários escândalos financeiros e falências que desencadearam, em 2007, a crise financeira que ainda hoje se vive. Esta circunstância ditou novas alterações no processo de controlo e supervisão deste setor, que conta hoje com regras muito apertadas. A manipulação, omissão e o criar de dificuldades no acesso à informação podem ter consequências desastrosas e desencadear crises com efeitos sistémicos capazes de comprometer todo o sistema e com efeitos devastadores para a economia.

É no âmbito destas preocupações que se situa este trabalho, para o desenvolvimento do qual se escolheu como população alvo o setor bancário em STP e relativamente ao qual nos propomos estudar as suas obrigações de relato, grau de cumprimento e como se comportam os organismos a quem cabe o controlo e supervisão dessas práticas, tendo em vista a necessidade de assegurar a estabilidade e regular funcionamento destas instituições em STP.

O SF de STP encontra-se, ainda, em fase de construção. Registou alguns avanços nas últimas décadas, em particular a partir dos anos noventa do século XX, com a criação do BC e de um quadro normativo que possibilitou e favoreceu a entrada de operadores no estrangeiro. Contudo,

os avanços são ainda muito modestos e um pouco aquém das necessidades, pelo que se impõe a este setor importantes desafios. Por um lado, uma nova geração de reformas por forma a criar as condições necessárias ao aparecimento de instituições com mais apetência ao risco e com soluções de financiamento que permitam alavancar o crescimento económico. Por outro, a necessidade de sobreviver num mercado pequeno e pouco desenvolvido e onde a banca apresenta elevados níveis de concentração. Os desafios são, pois, grandes e conduzirão, certamente, a novos desenvolvimentos no setor (Silveira, 2013).

De referir que as diferentes instituições que fazem parte deste estudo, à exceção do Banco Equador, SARL, cumprem com as exigências impostas pelo BCSTP às instituições bancárias autorizadas a operar no sistema financeiro nacional, nomeadamente no que respeita aos níveis de fundos próprios, liquidez e solvabilidade. A respeito do Banco Equador, SARL recordamos que o BCSTP aplicou, em janeiro de 2015, a medida de intervenção, nos termos da Lei n. 9 (1992) e da Lei n. 6 (2015), com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços básicos por parte desta instituição, acautelar o risco sistémico, preservar a estabilidade financeira e salvaguardar os interesses e a confiança dos depositantes e público em geral. Não obstante isso, o BCSTP vem tornar público² que as diferentes diligências que visavam a recapitalização e recuperação da instituição foram esgotadas, assumindo, assim, que a medida de intervenção não foi suficiente e, nessa circunstância, revogar a licença de funcionamento desta instituição.

2.3 Os dados e o processo de recolha

Recordamos que os principais meios utilizados para a recolha de informação foram a entrevista semiestruturada e a análise de conteúdo, a partir do conjunto das demonstrações financeiras preparadas por cada uma destas entidades no período de 2012 a 2014, inclusive. De referir que, a este propósito, e com o objetivo de utilizar igual período para todas as entidades da amostra, se inicia a recolha de dados em 2012 por ser o ano do início de atividade do mais novo banco a operar em STP, o BGF Bank STP e se conclui em 2014 por se considerar que um período de 3 anos é suficiente para identificar uma tendência na estrutura e modelo de relato. A opção por estes dois métodos em conjunto prende-se com o facto de se considerar que a informação proporcionada por cada um deles se complementa. Para iniciar o processo de recolha, foi feita uma primeira abordagem a cada uma das instituições, através de carta escrita, e onde, para além de uma breve apresentação e explicação dos propósitos e objetivo do estudo, se manifestou interesse em obter os relatórios e contas anuais e na realização de uma entrevista com um profissional da instituição de entre os mais habilitados e capacitados para responder às questões e ajudar no esclarecimento de outros aspetos pertinentes relacionadas com o desenvolvimento do trabalho.

² Por comunicado do Gabinete do Governador, em 29 de julho de 2016, disponível em <http://www.bcstp.st/>.

Na Tabela 3 que se segue apresenta-se uma sistematização das respostas obtidas a essa primeira abordagem, mais concretamente a disponibilidade para facilitarem o acesso à informação financeira e para colaborarem com a realização da entrevista.

Tabela 3. Recolha de dados

Bancos	Relatório e contas	Entrevistas
Banco Internacional STP	SIM	SIM
Afriland First Bank STP	SIM	SIM
Banco Equador STP	SIM	SIM
Banco Privado STP	SIM	SIM
Ecobank STP	NÃO	NÃO
Energy Bank STP	SIM	SIM
BGFI Bank STP	SIM	SIM

Fonte: Elaboração própria.

Como se pode constatar da análise (Tabela 3), todos os bancos, à exceção do Ecobank, responderam positivamente ao apelo. Relativamente ao Ecobank, a questão da entrevista não foi contornada porque, em face da indisponibilidade manifestada, não havia como, porém, a informação financeira (relatórios e contas) foi adquirida³, para todo o período em análise, no Centro de Informação e Reprografia do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, Administração Pública, Reforma do Estado e Assuntos Parlamentares, Imprensa Nacional Casa da Moeda, na medida em que todas as instituições estão obrigadas ao depósito das suas contas para publicação em Diário da República. De referir, porém, e por esta razão, que para esta IF se dispõe apenas de uma versão resumida do Parecer do Auditor, Balanço e Demonstração dos Resultados (Dobras moeda nacional) que corresponde a taxa de câmbio fixa de 1 EUR = 24.500 STD.

2.3.1 A partir da informação financeira

A recolha de dados a partir da informação financeira consiste na obtenção dos documentos de reporte contabilístico para serem tratados com base na análise de conteúdo, ou seja, numa análise exaustiva aos relatórios e contas de cada uma das instituições para cada um dos períodos em análise, por forma a verificar se a informação constante desses documentos vai de encontro às imposições de relato do BC. Recordamos que nos termos do art.º 40.º da Lei n. 9 (1992) “As instituições financeiras são obrigadas a elaborar balancetes e relatórios periódicos nos moldes estabelecidos pelo Banco Central, contendo informações sobre a situação administrativa e operacional, liquidez, solvência e rentabilidade, que permitam avaliar a estabilidade e as

³ O preço de aquisição por página (frente e verso), do conjunto de demonstrações financeiras, foi de 20.000 STD³ (Dobras), que corresponde a 0,86 Cêntimos (taxa de câmbio fixa de 1 EUR = 24.500 STD).

tendências da evolução da sua situação financeira”, devendo esses mesmos relatórios, nos termos da sua linha 2, ser “... elaborados obedecendo as normas de contabilidade estabelecidas pelo BC” (artigo 40.º da Lei n. 9 (1992), p.11).

Em termos de obrigações de reporte, devem as IF, nos termos do art.º 2.º da NAP n. 23 (2009), entregar o balanço mensal ao BCSTP até o dia 10 de mês seguinte aquele a que respeita e enviar trimestralmente, até dia 20 de janeiro, abril, julho e outubro, o respetivo relatório trimestral sobre a sua condição financeiro, contendo informações sobre a situação operacional, liquidez, solvência e rentabilidade. Ou seja, um relatório que permita aferir acerca da estabilidade e das tendências na evolução da situação financeira dos bancos. Anualmente, e até ao dia 20 de janeiro, devem enviar para o BCSTP o balanço anual e a demonstração dos resultados do exercício (art.º 4.º NAP n. 23, 2009) e 120 dias após o final do exercício económico devem enviar o conjunto das demonstrações financeiras, devidamente aprovadas pela administração, em conjunto com o relatório anual de publicação, o relatório de auditoria, o parecer dos auditores e a carta dos auditores à administração (art.º 6.º NAP n. 23, 2009).

A Tabela 4 que se segue apresenta, de uma forma resumida, o conjunto das obrigações no que respeita a entrega de relatórios periódicos e obrigações de reporte dos bancos e respetivas datas ao BCSTP. De referir, ainda, a este respeito, que as demonstrações financeiras submetidas no final do exercício (até 20 de janeiro) serão consideradas provisórias até que sejam auditadas por entidade independente e aprovadas pela administração. Devendo, também, ser devidamente assinadas por um diretor responsável pela área contabilística ou um profissional de contabilidade legalmente qualificado, nos termos do art.º 5.º da NAP n. 23 (2009). As demonstrações devem, também, respeitar o requisito da comparabilidade, isto é, ser comparadas com as do período anterior. Para tanto, devem as mesmas surgir expressas em milhões de dobras (anexo IV, ponto 1.2 Publicação e ponto 1.5 Publicação oficial, NAP n. 5, 2009).

Tabela 4. Remessa de informação ao Banco Central

Elementos a publicar	Periodicidade
Balanço mensal	Até ao dia 10 de mês seguinte
Relatórios da Condição Financeira	Trimestralmente, até dia 20 de Abril, Julho e Outubro
Balanço anual Demonstração dos resultados exercícios (DRE) anual	Anualmente, até 20 de Janeiro
Demonstrações Financeiras (Balanço, DRE e anexo) aprovadas pela administração Relatório de Auditoria, Parecer do auditor e Carta dos auditores á administração Relatórios anual de publicação	120 Dias após data de encerramento do exercício.

Fonte: Elaboração própria.

As Tabela 5 e 6 que se seguem permitem complementar esta análise na medida em que apresentam, de uma forma igualmente resumida, um conjunto de elementos a elaborar e publicar pelos bancos, qual o modelo e respetiva periodicidade. Ou seja, a preparação e divulgação das demonstrações financeiras e demais informações contabilísticas estão padronizadas, de acordo com os modelos estabelecido pelo BC (conforme anexo IV, ponto 1.1 Elaboração, NAP n. 5, 2009).

Tabela 5. Informação a elaborar pelos bancos com recurso a modelo próprio

Elementos a elaborar	Periodicidade
Balancete Geral	Último dia de cada Mês
Balancete Geral	
Balanço Geral	31 de Dezembro
DRE	
Demonstração de origem e Aplicação de Fundos	

Fonte: Elaboração própria.

Na continuação (Tabela 6) enumera-se o conjunto de informação a preparar e de divulgação obrigatória em Diário da República ou num jornal de elevada tiragem (o mais popular). De referir que esta informação respeita às demonstrações financeiras elaboradas com base nos modelos estabelecido pelo BC, ou seja, as que respeitam aos modelos que retratam a situação analítica, acompanhadas das respetivas notas explicativas e acompanhadas do respetivo parecer da auditoria externa. Ainda que esta informação seja de publicação oficial, as instituições alegam que não sabem onde, ou seja, não entendem o que é um jornal de tiragem nacional e muito menos qual é o mais ligo, uma vez que o país não dispõe de um ranking oficial. Respaldam-se “neste argumento” para fazerem a publicação e respetiva divulgação apenas no Diário da República.

Tabela 6. Informação a publicar pelos bancos

Elementos a publicar	Periodicidade
Balanço trimestral, com apuramento dos resultados provisórios para o trimestre anterior	Trimestralmente até dia 20 de Abril, Julho e Outubro
Mapa das provisões constituídas	
Situação analítica anual	Anualmente até 20 de Janeiro
DRE	
Mapa de origem e aplicação dos recursos	
Demonstrações Financeiras (Balaço e DRE), as notas explicativas que acompanham, que esteja em conformidade com NIRF n.º 7 e o parecer da auditoria externa	120 Dias após data de encerramento do exercício.

Fonte: Elaboração própria.

De referir ainda que, nos termos do art.º 41.º da Lei n. 9 (1992) (fiscalizações por inspeções) todas as IF estão sujeitas as inspeções determinadas e realizadas pelo BC e os seus auditores, e poderão examinar a escrituração dos arquivos mercantil e respetivas provas, os livros sociais e quaisquer documentos dos arquivos da instituição e solicitar aos membros do concelho fiscal, administradores, mandatários e empregados da instituição informação sobre quaisquer fatos relacionados com a sua organização e funcionamento.

Dando continuidade, nos termos do art.º 42.º da Lei n. 9 (1992) (infrações e penalidades), alínea 1, a violação do previsto nesta lei, e que compreende o conjunto das obrigações de relato supra enunciadas (Tabelas 4 a 6), acarreta para os infratores, sejam eles acionistas, administradores, membros de órgãos colegiais, gerentes, ou as próprias IF, um conjunto de penalidades que da (a) advertência, passando pela (b) diretiva (incluindo aquelas que limitam as operações), (c) multa, (d) inabilitação (por tempo determinado ou indeterminado), (e) cassação de autorização para funcionamento ou a (f) detenção e reclusão nos termos da legislação penal, e que serão mais ou menos pesadas consoante o tipo de infração a analisar nos termos que a seguir se enunciam:

- A aplicação da penalidade prevista nas alíneas a), b), c) e e) será feita por decisão do diretor de supervisão bancária do BCSTP, sendo garantido aos acusados amplas possibilidades de defesa, incluindo o direito de recurso, com efeito suspensivo, para o conselho de administração do BC (alínea 2);
- A aplicação da penalidade prevista na alínea d) far-se-á por solicitação do BC ao órgão encarregado do exercício da ação criminal. O mesmo procedimento será seguido na hipótese de infração ao disposto no art.º 38.º da Lei n. 9 (1992) sendo aplicável a todas as pessoas nele mencionadas (línea 3);
- A aplicação das sanções administrativas previstas nesta lei não exclui a adoção de outras previstas na legislação em vigor, sempre que o facto seja possível de punição na esfera civil ou penal (línea 4);
- As penalidades serão aplicadas em função da gravidade da falta e da repercussão patrimonial, devendo especialmente ser levado em consideração a necessidade de ser mantida a credibilidade do sistema financeiro junto da opinião pública. Tais penalidades serão agravadas sempre que ocorrer uma reincidência genérica ou específica (línea 6);
- As multas aplicadas de acordo com o art.º 44.º da Lei n. 9 (1992) revertem a favor do Estado (línea 8). [SÉP]

2.3.2 Recolha de dados por entrevistas

A opção pela entrevista, enquanto técnica qualitativa de recolha de dados, justifica-se, neste estudo, tal como já tivemos oportunidade de referir, com o facto de se apresentar como uma boa forma de complementar o processo de recolha de dados e permitir o acesso a informação que

poderá ser pertinente para ajudar a compreender não apenas as obrigações de relato mas também, e fundamentalmente, todo o processo de preparação e respetivo grau de cumprimento ou reporte de informação financeira por parte das IF em STP. Aplicou-se a entrevista semiestruturada que, tal como a sua classificação sugere, assenta num conjunto de questões predefinidas (ver no Apêndice a estrutura utilizada para entrevista), que se apresentam na Tabela 7 que se segue, e suficientemente capazes de assegurarem o necessário fio condutor para que não se perca o foco e se recolha o máximo de informação pertinente. De salientar também que, para além das entrevistas realizadas aos administradores dos bancos comerciais e de investimento, foi ainda realizada, com o objetivo de complementar a informação recolhida, uma entrevista com o Administrador da supervisão bancária e de seguros (ASBS) do BCSTP.

Tabela 7. Guião de entrevista

Conjunto de questões
1- Qual a importância que é atribuída à informação financeira em geral?
2- Na sua opinião, e ainda que em termos genéricos, qual é o tipo de informação (Balanço, Demonstração de Resultados, anexo...) a que tende a atribuir ou atribui, efetivamente, maior importância?
3- Existe algum tipo de normativo específico para a divulgação de informação financeira em São Tomé e Príncipe. Se sim, qual?
4- O normativo é amplamente conhecido e aceite pelo setor financeiro, ou seja, a banca em geral? Qual a sua opinião acerca do mesmo? Considera-o adequado, muito exigente, pouco exigente, como o classifica globalmente?
5- A instituição que dirige/com que colabora cumpre com as obrigações impostas pelo banco central? Se sim, em que medida? Se não, entende o porquê?
6- Em sua opinião, porque é que a instituição cumpre com as obrigações impostas? Entende que é porque compreende as suas vantagens e, nessa circunstância, prepara e divulga a informação porque é importante? e/ou prepara e divulga a informação porque têm receio da supervisão do Banco Central?
7- O Banco Central faz uma supervisão efetiva? Se sim, que tipo de supervisão é feita? Se não, qual é a sua opinião sobre o papel e a atuação do Banco Central e o que é que deveria ser alterado?
8- O Banco Central cumpre com o seu papel a este respeito (de obrigar / impulsionar/incentivar) os bancos comerciais a prepararem e divulgarem uma boa informação. No seu ponto de vista o que que pode ou deve melhorar a este respeito?

Fonte: Elaboração própria.

A análise à Tabela 7 permite concluir que a estrutura do guião obedece a um raciocínio iniciado por questões mais genéricas (questão 1 e 2), para recolher informação sobre o objetivo geral do estudo – a importância da informação financeira, para depois entrar nas questões mais específicas (questões 3 a 6), primeiramente as relacionadas com as obrigações de relato e respetivo grau de cumprimento, deixando, para o final, a questão da supervisão bancária e se esta é feita de forma efetiva ou não (questões 7 e 8). De referir, ainda, que as entrevistas foram realizadas, em dia e hora previamente agendados, durante o mês de janeiro de 2016, e foram aplicadas a altos quadros (individualidades bem preparadas na área) de seis dos sete bancos que formam a amostra.

3. RESULTADOS

Esta secção será dedicada à análise e discussão dos resultados. Para tanto, recordamos que o processo de recolha de informação assentou: (1) nos relatórios e contas anuais das IF que integram a amostra; e, adicionalmente, (2) num conjunto de entrevistas efetuadas a um profissional de cada uma das instituições que fazem parte do estudo (amostra).

Com o objetivo de perceber qual o grau de cumprimento e/ou conformidade com as obrigações de relato e aferir se a informação constante dos documentos de prestação de contas das IF em STP vai de encontro às imposições de relato do BC, foi desenvolvida uma análise aos relatórios e contas de cada uma das instituições, para cada um dos períodos em análise, de 2012 a 2014, por comparação entre o que são as obrigações de relato destas entidades (Tabelas 4, 5 e 6) e o que efetivamente preparam e divulgam.

Atendendo a que a informação que suportou a análise não foi apenas obtida a partir da informação financeira recolhida, a apresentação, análise e respetiva discussão dos resultados naturalmente que considera esta, a resultante da análise aos relatórios e contas anuais, mas também a que foi possível extrair a partir das respostas às entrevistas.

Porém, e não obstante isso, por uma questão de sistematização dos dados e maior facilidade na sua análise e interpretação, quer a informação recolhida através das contas anuais quer a obtida via entrevista, aplicada a profissionais de entre os mais habilitados e com capacidade técnica para responder às questões (Tabela 8), foi analisada por obediência à seguinte linha de raciocínio:

- (i) Perceber ao que estão obrigadas as IF em STP;
- (ii) Qual o grau de cumprimento e/ou conformidade com essas obrigações;
- (iii) Quem as supervisiona; e
- (iv) Como se organiza e desenvolve o processo de supervisão.

Ou seja, foi esta a metodologia utilizada para a apresentação dos resultados com o objetivo de facilitar a sua compreensão e, nessa conformidade, dar resposta à questão levantada.

Tabela 8. Descrição dos entrevistados

Código por Banco	Género	Descrição do entrevistado
B00	Masculino	Entrevistado B00
B01	Masculino	Entrevistado B01
B02	Masculino	Entrevistado B02
B03	Masculino	Entrevistado B03
B04	Masculino	Entrevistado B04
B05	Masculino	Entrevistado B05
B06	Masculino	Entrevistado B06

Fonte: Elaboração própria.

3.1 Obrigações de relato das instituições financeiras em STP

Ao identificar ao que estão obrigadas as IF em STP e qual o grau de cumprimento e/ou conformidade com essas obrigações, estamos a responder aos primeiro e segundo focos de abordagem. Na Tabela 9 que se segue apresentam-se os resultados obtidos para a informação financeira publicada pelas IF objeto de estudo por comparação com aquela que estas entidades estão obrigadas a publicar. Para o efeito, foi atribuído o valor de 1 às situações em que as respostas são positivas (conformidade) e 0 para as negativas (não conformidade). A soma destes valores, dividida pelo número de IF em estudo, permite chegar ao grau de conformidade, o resultado em percentagem que se pode observar na coluna “Total” e que representa o valor, por instituição, das que respondem favoravelmente ao item em análise.

Para os 7 bancos analisados, os resultados mostram (Tabela 9) que nenhum publica a informação a que está obrigado para o conjunto de informação a divulgar com periodicidade trimestral e anual (até 20 janeiro). Acredita-se que este facto encontra justificação na própria norma que, por omissão, enumera a informação a publicar mas não refere claramente como os bancos a devem divulgar (anexo IV, ponto 1.5 Publicação oficial, NAP n. 5, 2009). Ou seja, relativamente ao modo como publicar, o BC deixou ao critério de cada uma das IF o que, na prática, se traduziu na não divulgação. Para o conjunto de informação financeira com obrigação de divulgar até 120 dias após a data de encerramento, foi possível constatar que todas as instituições cumprem com esta recomendação no que respeita à divulgação do balanço e da demonstração dos resultados e respetivo parecer da auditoria externa (100%). Porém, relativamente aos mapas complementares (notas explicativas), apenas o BISTP cumpre com esta obrigação, pelo que a taxa de cumprimento se situa nos 14%. A recomendação do BC, relativamente ao modo de divulgar esta informação, vai no sentido de obrigar os bancos a divulgarem estas informações no Diário da República ou num jornal de elevada tiragem (o mais popular) e no próprio *site* da instituição. Porém, o trabalho de

campo realizado permitiu constatar que os bancos só divulgam informação em modelo reduzido (sintética) e fazem-nos apenas no Diário da República.

Tabela 9. Demonstrações financeiras a publicar

Elementos a publicar	Periodicidade	BISTP	Afriland First Bank	Banco Equador	Banco Privado	Ecobank	Energy Bank	BGFI Bank	Total
Balanço trimestral, com apuramento dos resultados provisórios para o trimestre anterior, Mapa das provisões constituídas	Trimestralment e até dia 20 de Abril, Julho e Outubro	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	0%
Situação analítica anual ,DRE, Mapa de origem e aplicação dos recursos	Anualmente até 20 de Janeiro	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	0%
Demonstrações Financeiras (Balaço e Demonstração de Resultados)	120 Dias após data de encerramento do exercício	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
Notas explicativas que acompanham, que esteja em conformidade com NIRF n.º 7	120 Dias após data de encerramento do exercício	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	14%
O parecer da auditoria externa	120 Dias após data de encerramento do exercício	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
Nível de incumprimento observado		40%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	

Fonte: Elaboração Própria

De referir, porém, que as normas impõem a obrigação de remessa de um conjunto de informações ao BC (Tabela 4). Para avaliar o grau de cumprimento para esta obrigação recorreu-se à entrevista com, o Administrador da supervisão bancária e de seguros (ASBS) do BCSTP, e que permitiu apurar que, quanto à remessa das demonstrações financeiras obrigatórias, “todos os bancos cumprem com este requisito” (B00), ainda que se trate de uma área bastante sensível e “um desafio grande fazer com que os bancos cumpram integralmente com as obrigações impostas nas normas”. Neste sentido, e não obstante constatar-se que “mesmo que todos os casos de incumprimento sejam objeto de sanção ou penalidade (B00)” (nos termos do ponto 2.3.1) o BC decidiu, no sentido de inverter o panorama, “implementar uma abordagem de natureza pedagógica para ajudar estas instituições a perceber que só teriam vantagens em cumprir com as obrigações

de divulgação” (B00). Neste sentido se, eventualmente, a abordagem não funcionar, ou seja, se as normas não passarem a ser cabalmente cumpridas, “o BC admite a possibilidade de virem a ser implementadas ações de natureza mais coerciva e, no limite, a suspensão da licença” (B00).

Aliás, o recurso à entrevista, enquanto técnica de recolha de dados, pretendia exercer aqui uma função complementar, tal como já tivemos oportunidade de referir na medida em que, ao procurar questionar profissionais de entre os mais habilitados e com capacidade técnica para responder a estas questões, não só proporcionariam uma visão mais completa daquilo a que estão obrigadas estas IF como também, e fundamentalmente, um importante auxílio para melhor se compreender esta problemática, nomeadamente no que respeita ao maior ou menor grau de cumprimento para com as obrigações de relato e o que o justifica.

Assim, e no que respeita à elaboração das demonstrações financeiras obrigatórias, os entrevistados responderam que as IF cumprem por “uma imposição da entidade reguladora e porque, se queremos estar no mercado, somos obrigados a cumprir, pelo que elaboramos e divulgamos a informação obrigatória e nos prazos previstos” (entrevistado B01 e B02), ao que acrescentam que “divulgar tem as suas vantagens, é importante, para além do simples receio da supervisão do BC” (entrevistado B06). Reconhecem, em linha com a teoria, importância ao processo de divulgar informação financeira e em prestar de boa informação (e.g., Choi & Pae 2011; FASB, SFAC n.º 2, 1980; Freitas, 2009; Zager & Zager, 2006).

Os resultados levam a crer que acreditam na importância das normas e na necessidade de as fazer cumprir porque “se elas existem por algum motivo deve ser”, que “é de grande importância segui-las” e que “as mesmas foram criadas para ajudar os bancos na sua gestão interna e posicionamento dentro do setor mas também, e particularmente, para servirem de orientação para que estes forneçam informação a todos aqueles que com eles têm relações e interesses diversos” (entrevistado B01). Por sua vez, o entrevistado B02 vem reforçar esta posição, ao defender que “somos obrigados pelo BC mas, além do mais, estamos a falar de informações importantes e do interesse dos nossos clientes, investidores ou outros, pelo que só temos a ganhar com a sua divulgação“. Ainda que de forma implícita, tendem a reconhecer importância às normas e à necessidade de as fazer cumprir, o que permite presumir que também reconhecem importância à informação financeira. Por sua vez, a informação para ser útil (importante) tem que ser compreendida de igual forma por todos, requisito que só será alcançado se houver normas que sirvam de base à sua preparação e divulgação e se estas foram amplamente conhecidas e aceites.

Quando questionados sobre o tipo de informação a que tendem a atribuir ou atribuem, efetivamente, maior importância, ou seja, se conferem algum tipo de importância relativa às demonstrações financeiras, todos os entrevistados tendem a reconhecer grande importância a todas e até uma certa dificuldade em hierarquiza-las. Porém, e não obstante isso, a verdade é que a maioria acabou por atribuir importância maior ao balanço e à demonstração dos resultados. Por exemplo, na perspetiva do entrevistado B01, “o grau de importância varia em função do tipo de

análise e da decisão que se pretende tomar. Neste âmbito, o balanço reflete a situação patrimonial e a saúde financeira da empresa, pelo que para questões de natureza financeira e patrimonial é o mais importante. Nesta circunstância, defende que “a importância individual (para cada IF) é relativa, fazendo-se depender do tipo de análise que se pretende elaborar”. Por sua vez, o entrevistado B02 faz também referência à relatividade, porque muito dependente do tipo de utilizador e das suas necessidades.

Para o entrevistado B03 o mais importante é o balanço, “enquanto mapa que agrega quase todas as informações”. O balanço demonstra a posição patrimonial e respetivo equilíbrio financeiro e incorpora os resultados obtidos. “Falta-lhe demonstrar como se chegou ao resultado, uma lacuna a não desprezar”. Por sua vez, “o balanço e a demonstração dos resultados contém informação de natureza quantitativa, pelo que é importante serem bem explicadas para um maior alcance das informações que contém”. Deve, por isso, fazer-se acompanhar das respetivas notas anexas ou notas explicativas. Para este entrevistado, todos os mapas são importantes mais atribuiu grande valor ao balanço. Os restantes entrevistados atribuem importância igual a todas as peças do conjunto que formam as demonstrações informações, pois todas elas estão interligadas.

Relativamente à frequência com que a informação é relatada e moeda em que é expressa, os resultados obtidos constam das Tabela 10 e 11. Todos os bancos divulgam informação financeira anualmente (tabela 10), tal como estabelecido nos termos do (anexo IV, ponto 1.2 Publicação, NAP n. 05, 2009), que recomenda que a publicação se faça com carácter anualmente (reportada a 31 de Dezembro) e publicada no Diário da República ou num jornal de elevada tiragem (o mais popular). A moeda de relato é a dobra (STD), pelo que a informação é apenas expressa em moeda nacional (Tabela 11), o que não deixa de ser estranho uma vez que na maior parte dos bancos a origem do capital 100% é estrangeira.

Tabela 10. Frequência na divulgação de informações pelas Instituições Financeiras

Bancos	BISTP	Afriland First Bank	Banco Equador	Banco Privado	Ecobank	Energy Bank	BGFI Bank
Frequência de Divulgação de Informações, ao público	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual

Fonte: Elaboração Própria.

Na continuação (Tabela 11), todos os bancos com um percentual de 100% cumprem com este requisito de acordo com o PCIF. Sendo valores expressos em milhões de dobras. A instituição pode publicar as demonstrações de forma reduzida desde que indique a data da publicação das DF completas (NAP n. 5, 2009).

Tabela 11. Informações expressas em STD de acordo com o PCIF

Bancos	BISTP	Afriland First Bank	Banco Equador	Banco Privado	Ecobank	Energy Bank	BGFI Bank	Total
Relatório e Contas Anual	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%

Fonte: Elaboração Própria.

3.2 Grau de cumprimento e/ou conformidade com as obrigações de relato

Todos os bancos têm a obrigatoriedade de preparar e apresentar a respetiva informação financeira respeitando as normas aplicáveis ao setor, as NAPs, e demais leis emanadas pelo BC. Recordamos que as NAPs são normas impostas pelo BC, com caráter permanente e com poder regulatório e visam, de entre outros, assegurar o bom funcionamento no mercado.

Esta obrigação parece ser do conhecimento de todos os intervenientes e estar perfeitamente interiorizada na medida em que todos os entrevistados, quando questionados acerca da existência de normativo específico para a divulgação de informação e se o mesmo é amplamente conhecido e aceite, referiram que as IF estão obrigadas a fazer um conjunto de reportes específicos com base em normativos muito concretos. O entrevistado B01 referiu, por exemplo, que existe, ao nível do BC, um conjunto de obrigações de reporte, como por exemplo “da condição financeira, a efetuar trimestralmente para que o BC possa avaliar a saúde financeira da instituição ou da carteira de crédito, para permitir uma avaliação ao nível do risco do sistema em termos de créditos”.

Quando questionados sobre se o normativo é conhecido e amplamente aceite pela banca em geral, a generalidade refere que “a partir do momento em que o normativo é publicado, os bancos têm de cumprir” (B01, B02, B03, B04, B05, B06). Contudo, o entrevistado B03 não só o afirma como reforça esta posição, ao referir que “o BC dita e basicamente os bancos têm de cumprir”. Acrescenta, contudo, que o processo de elaboração das NAP é bastante participado, ou pretende-se que assim seja, na medida em que o “BC as coloca em discussão pública antes de serem aprovadas” (entrevistado B03). No plano da regulação consideram que as normas são exigentes, o que é facilmente compreensível porque estamos em presença de um “negócio sensível porque que utiliza recursos alheios, pelo que todo o rigor nunca poderá ser considerado demais para evitar males maiores” (B01, B03). À partida, as normas são feitas para “criar e assegurar condições de confiança e estabilidade no sistema financeiro” (entrevistado B01). Por sua vez, o entrevistado B02 realça que essas normas se enquadram na realidade do país e do setor financeiro.

O entrevistado B03 faz, ainda, referência às normas internacionais de contabilidade (as IAS/IFRS). Recordamos, a este propósito, que o BC procedeu, em 2009, a uma atualização do plano de

contas aplicável às IF em STP, e que entrou em vigor em 2010, precisamente com o objetivo de o adaptar às IAS/IFRS e aos requisitos do Basileia II.

A este nível há um número significativo de entrevistados (B04, B05, B06) que acreditam que “os normativos são rígidos e exagerados”, como também que apresentam “algumas falhas que precisam ser eliminadas”, nomeadamente no que respeita ao processo de introdução das IAS/IFRS. A este respeito o entrevistado B03 refere “não haver escolha relativamente à aplicação do referencial internacional, por considerar que o contexto em que vivemos não deixa outra opção”. Ou seja, admite que numa economia globalizada, esta questão é incontornável. Contudo, não deixa de referir que se trata de um normativo “muito avançado” e até mesmo “um exagero”, atendendo à realidade económica do país e, em particular, ao facto de não haver bancos cotados em STP. O entrevistado B06 referiu, ainda, que a aplicação dessas normas condiciona os bancos, porque não os incentiva a investir para não arriscarem mais.

No sentido de contribuir positivamente para a aceitação e aplicação das normas, faz parte da política do BC procurar consensos entre os diversos bancos que operam no país, fazendo assim reuniões para colher opiniões em circunstâncias diversas e, em particular, quando pensa implementar uma nova norma. Nesta matéria, “têm sido realizadas reuniões entre a banca comercial e o BC, com o objetivo de melhorar mas os resultados alcançados ainda não são os desejáveis” (entrevistado B05).

Por outro lado, e não menos importante, o entrevistado B03 alerta para o facto de o menor grau de cumprimento e/ou conformidade com essas obrigações se ficar a dever, também, “à significativa falta de interesse porque, infelizmente, a literacia financeira é muito baixa”, o que faz com que a banca em geral não tenha sido “...muito pró-ativa, limitando-se a cumprir com as obrigações mínimas de divulgação impostas pelo BC, porque as pessoas não querem muito saber”. Ou seja, de um modo geral, os entrevistados tendem a considerar a informação financeira importante, e tanto assim é que referem que “mesmo que não houvesse fiscalização ou supervisão por parte do BC, seria importante a divulgação de toda esta informação a clientes, acionistas, colaboradores ou outros, de maneira a informar convenientemente o mercado” (entrevistado B01, B02, B03). Reconhecem, porém, que “...há ainda muito trabalho a fazer nesta matéria no país” (entrevistado B01, B02, B03, B04, B05 e B06), posições que se encontram em linha com a teoria. A importância na produção e utilização da informação financeira, pela sua relevância para o processo de tomada de decisão, é inegável (Pires, 2005), tal como o é a necessidade de se contribuir para uma maior transparência do mercado (Callén & Gadea, 2004; Carqueja, 2007; Pires, Rodrigues *et al.*, 2014; Pires, 2005). A este propósito, o entrevistado B03 alerta para a importância “em se divulgar e com qualidade”, apontando a qualidade como “um elemento imprescindível para se assegurar a transparência no mercado financeiro” e recordando, a este propósito, também em linha com a teoria (Bernanke, 2008; Gogas, Matthaiua, & Papadimitriou, 2016), alguns dos exemplos da mais recente crise financeira como exemplos da falta de qualidade da informação financeira produzida e divulgada. Ou seja, ainda que a mais recente crise financeira possa ser explicada em grande medida pela forma como as IF foram estabelecendo e mantendo entre si relações muito perigosas

e complexas, também é verdade que a existência e sobrevivência destes factos se explica pela má gestão do risco e pela ausência e/ou deficiente qualidade da informação produzida e divulgada (Bernanke, 2008). O entrevistado B01 refere, ainda, que a informação financeira “funciona como uma espécie de *Table Board*” em linha com as posições defendidas por Carqueja (2007), para quem a informação financeira se constitui num elemento fundamental no âmbito do processo de tomada de decisões estratégicas de uma organização. A este propósito, o entrevistado B00 refere que “...as questões da transparência da informação ganham maior acuidade e importância, fundamentalmente após Basileia II, fundamentalmente enquanto elemento de segurança para os aforradores “. Nesta circunstância, estas atividades carecem de supervisão e regulamentação (APB, 2011). A necessidade de “...confirmar se a informação financeira traduz a real situação do banco em termos da situação administrativa e operacional, liquidez, solvência, rendibilidade e entre outras” era uma questão que não se colocava e que hoje é frequente” (B02) porque “ a informação financeira continua a ser a base do processo de tomada de decisão mas caem sobre ela grandes reservas” (entrevistado B04, B05, B06).

De um modo geral, as IF acreditam e reconhecem vantagens em se cumprir com as obrigações de relato (entrevistado B01, B02, B03, B04, B05 e B06). Porém, uma das grandes dificuldades, nomeadamente para o BC, é fazer com que elas cumpram (entrevistado B00).

3.3 Quem supervisiona as instituições bancárias em STP

O órgão de supervisão financeira é o BC, é o único órgão de supervisão no país e o único que se encontra apto a responder cabalmente, com a necessária independência e capacidade de intervenção, às funções de importância fundamental, de emissão monetária, e de banqueiro do Estado. Numa aceção ampla, é a autoridade monetária e cambial da República (Lei n.º 8/92 de 3 de Agosto). Recordamos, a este respeito, que a independência das autoridades de supervisão se constitui num elemento crucial para o bom funcionamento de todo o sistema financeiro, na medida em que da independência de um BC se faz depender o exercício e os resultados da sua supervisão (Gaganis & Pasiouras, 2013). A independência permite ao regulador supervisionar e monitorizar a condição financeira destas instituições de uma forma estritamente profissional e consistente e, adicionalmente, identificar as orientações a impor e/ou sugerir o tom das suas críticas, ainda que construtivas, bem como as oportunidades a proporcionar para o futuro de cada uma das IF. Recordamos que um bom sistema financeiro, saudável, estável e resistente a crises financeiras é um pré-requisito para um crescimento sustentável, pelo que esta é uma das novas responsabilidades que o pós crise passou a assacar aos BC. Cabe ao supervisor impor medidas capazes de garantirem uma estreita ligação e monitorização da rede bancária por forma a fazerem acreditar que o sistema financeiro se apresenta como um elemento confiável e, nessa dimensão, como um aliado forte da economia (Gogas, *et al.* 2016). Como se organiza e desenvolve o processo de supervisão.

3.4 Como se organiza e desenvolve o processo de supervisão em STP

Uma supervisão bancária eficaz exige uma definição clara das responsabilidades, das autoridades e objetivos de cada órgão de supervisão que, por sua vez, devem ser independentes e estar legalmente protegidos (EU-RCP, 2005), Ou seja, falamos de uma supervisão em sentido lato, que se preocupe com o bom funcionamento do mercado, e de uma supervisão que tem um caráter prudencial, preocupada com a estabilidade das IF e com a segurança dos fundos a elas confiados.

No que respeita aos eixos de investigação (3) e (4), ou seja, quem supervisiona e como se organiza e desenvolve o processo de supervisão, os resultados permitem concluir que o processo de supervisão resultaria bastante mais facilitado se todos os bancos divulgassem as suas informações no próprio *site*. Há exceção do BISTP, que faz a divulgação no *site*, como se pode constatar a partir da análise à Tabela 12, todos os outros divulgam apenas no Diário da República.

Tabela 12. Meios Utilizados para a Divulgação de Informação pelas IF em STP.

Bancos	BISTP	Afriland First Bank	Banco Equador	Banco Privado	Ecobank	Energy Bank	BGFI Bank
Meios Utilizado na Divulgação de informação	<i>Site</i> Institucional e Diário da República	Diário da República	Diário da República	Diário da República	Diário da República	Diário da República	Diário da República

Fonte: Elaboração Própria.

De acordo com o ASBS do BCSTP (entrevistado B00), são feitas duas supervisões, a supervisão *on-site* e *off-site* e *que*, no dizer de EU-RCP (2005), são os dois lados de uma mesma moeda e representam aos pré-requisitos ou pré-condições para uma supervisão eficaz porque enquanto a supervisão *off-site* se ocupa da recolha de informação quantitativa, a *on-site* recolhe elementos de natureza qualitativa, capazes de ajudarem a compreender e a confirmar os primeiros. A *on-site* é uma supervisão direta, os supervisores dirigem-se à instituição e fazem uma inspeção. A *off-site* é indireta, recebemos os relatórios e contas (mensal, trimestral e anual) e faz a sua análise. O BC faz primeiramente a supervisão *off-site* com os periódicos ou seja uma pré-avaliação e depois uma vez por ano na instituição em prol da estabilidade financeira.

Para o entrevistado B01, ainda que não referindo claramente se o BC faz uma supervisão efetiva, refere que faz uma auditoria geral, verifica todas as contas, todas as operações, todos os relatórios. Já o entrevistado B02 refere claramente que o BC faz uma supervisão efetiva, ainda que sem estar bem certo da sua eficácia, ou seja, “não sei se é boa”. Justifica a sua opinião com a mais recente crise financeira e, como consequência dela, com a falência de vários bancos. A este propósito, recordou que por força disso a supervisão tem sido muito questionada e aproveitou para dar como exemplo o que aconteceu em STP com o caso do Island Bank⁴ e do Banco Equador,

⁴ A intervenção (NAP n. 20, 2009) foi concluída em 4 de agosto de 2014 com a incorporação no Energy Bank, pelo incumprimento da NAP n. 18 (2011) e NAP n. 4 (2007).

ambos sob supervisão financeira e atualmente com a atividade suspensa por determinação do BC. Dá estes exemplos para frisar e/ou questionar: “será que foram feitas boas supervisões?”. Acrescenta, ainda, que “muitos dos quadros que intervêm na supervisão financeira, ainda que bastante qualificados, têm muito pouca experiência e perspicácia, limitando-se á verificação do cumprimento estrito das normas”. Ao que acrescenta que “os comportamentos mais recentes não são compagináveis com estas atitudes”.

Não é, pois, por acaso que os modelos de supervisão a nível mundial têm vindo a ser objeto de revisões sucessivas e mais ou menos profundas, ainda que com destaque, neste âmbito, para os “Acordos de Basileia” (Basileia I, Basileia II e Basileia III) que, genericamente, consistem num conjunto de recomendações de supervisão prudencial dirigidas ao setor financeiro em geral e ao bancário em particular.

Há, no meio disto tudo, quem considere que “tudo vai bem” (entrevistados B03, B04, B05, B06), acreditando que o BC está a fazer um bom trabalho e a cumprir com a sua missão.

Neste sentido, e de um modo geral, os resultados levam a crer que o BC parece cumprir com o seu papel, quer no plano pedagógico (sensibilizando sobre a importância em divulgar informação financeira), quer no sancionatório (penalizando quem não cumpre), ainda que, por exemplo, o entrevistado B01 alerte para o facto de o “sistema financeiro santomense ainda se encontrar numa fase muito embrionária” e, por isso, “haver ainda muita coisa para ser feita”. Acredita que os avanços são ténues mas efetivos, ao afirmar que “pouco a pouco temos vindo a caminhar, sabemos que o caminho é longo mais acreditando que as coisas vão no bom caminho”.

A propósito do que se pode mudar ou melhor, o entrevistado B03 sugere que se incentive a divulgar num meio de acesso gratuito. Ou seja, num contexto de obrigatoriedade de publicar no Diário da República ou no jornal mais popular, alerta para o facto de o acesso à informação por esta ficar muito mais limitado, nomeadamente quando a opção é a do Diário da República, como é o caso. Esta opção é onerosa e de acesso mais restringido, pelo que deveria passar a ser obrigatória a publicação nos *sítes* dos bancos com acesso gratuito.

O entrevistado B04 alerta, ainda, para a questão da existência de várias empresas de micro crédito e de casas de câmbios e que não são controladas. Para além de estarmos a “falar de empresas que não pagam imposto, atuarem á margem da lei e faz concorrência desleal”, ou seja, há um conjunto de agentes que atuam à margem do sistema, passando ao lado da atuação do BC (supervisão bancária).

O entrevistado B00 referiu-se ainda aos mais recentes planos do BC no que respeita à importância da publicação da informação e, fundamentalmente, com o objetivo de democratizar o acesso a essa mesma informação. A este respeito, o BC tem em curso a criação de um *site*, com livre acesso, para depositar todas as informações publicadas pelas diferentes IF a operar no país com o objetivo de dar a conhecer, ou oferecer, uma perspetiva geral de todo o sistema financeiro. Refere “tratar-se de um objetivo a concretizar pelo BC no ano em curso (2016).

Conclusões, Limitações e Futuras Linhas de Investigações

Os últimos anos têm sido fortemente marcados por acontecimentos que, de entre outros, se traduziram em perda de credibilidade e confiança na informação financeira que, de um modo geral, é produzida e divulgada pelas empresas.

A este propósito cabe recordar que a informação financeira que é preparada e divulgada pelas entidades em geral aparece moldada pela realidade social que as serve pelo que, em cada momento, as soluções contabilísticas propostas e adotadas não só respondem a necessidades sociais como as influenciam. Esta interdependência que se cria entre o emissor (entidade) e a sua envolvente não permite que a credibilidade da informação seja comprometida, sob pena de se estar a por em causa todo um “sistema” (Carqueja, 2007). Porém, para que a credibilidade não seja comprometido o exercício das opções sobre políticas contabilísticas só pode ser feito em função das forças da envolvente, sob pena de se estar a contrariar o normativo, que espera ver plasmada na informação financeira que é preparada e divulgada um conjunto de atributos ou qualidade, vulgarmente designadas de características qualitativas da informação financeira (EC, §§25 a 42).

Mas, se é verdade que a informação financeira é uma consequência da envolvente, também não é menos verdade que ao pretender que ela sirva um conjunto diversificados de interesses externos (*stakeholders*), essa informação não pode resultar igualmente relevante e fiável para todos ao mesmo tempo (Pires, Rodrigues & Pereira, 2014). Digamos que há constrangimentos à preparação de informação relevante e fiável e que estes constrangimentos são assumidos e geralmente aceites pelo normativo (EC, §§ 43 a 45). Ou seja, a contabilidade, enquanto necessidade básica ou elementar de uma qualquer organização, no exercício do cumprimento desta sua nobre e difícil missão é pressionada (Carqueja, 2007), porque lhe é exigido que satisfaça em simultâneo interesses conflitantes e por vezes contraditórias, e também condicionada, porque chamada a fazer opções em função da hierarquia que, em cada contexto, reconhece aqueles a quem se dirige (os *stakeholders*). O exercício destas opções, por uma ou outra política contabilística, encontra suporte na teoria, nomeadamente na TPC ou na TdC, que não só vem ajudando a compreender essas opções e asserções da contabilidade (Watts & Zimmerman, 1978, 1979 e 1990) como alertando para o facto de o exercício da opção, ao ser da competência do órgão de gestão, poder ser por este condicionado aos seus interesses. Vale isto por dizer que estas escolhas podem ser condicionadas (Watts & Zimmerman, 1990; Holthausen *et al.*, 1995; Ferreira, 2011) e não o resultado literal de uma opção isenta ou livre, como se subentende da aplicação rigoroso do normativo (EC, §§ 24 a 46).

Recordamos que foi no âmbito desta problemática – discutir as diferentes perspetivas ou aceções da informação financeira – que foi desenvolvido o presente trabalho, com particular enfoque no setor financeiro em STP, mais concretamente, o de procurar perceber quais as obrigações de relato destas entidades e o respetivo grau de cumprimento e/ou conformidade, ou seja, aferir se a

informação constante dos documentos de prestação de contas das IF em STP vai de encontro às imposições de relato e, adicionalmente, perceber quem supervisiona estas entidades e como é que é feita essa mesma supervisão. O trabalho realizado permitiu concluir que:

1. Em termos globais:

- i. As IF em STP tendem a reconhecer grande relevância à preparação e divulgação da informação financeira, ainda que tendam a atribuir maior importância ao balanço e à demonstração dos resultados;
- ii. Relativamente ao processo de divulgação da informação, que estas instituições o fazem basicamente no Diário da República, na medida em que apenas uma pequena parte delas faz divulgação dessa informação no seu *site* institucional;
- iii. A informação é apenas elaborada em moeda nacional e de acordo com as NPAs e demais leis nacionais, recentemente adaptadas às IAS/IFRS e aos requisitos de Basileia;
- iv. As NPAs foram acolhidas pelo setor não porque se aceitem em toda a sua extensão mas porque são obrigatórias (leis nacionais). Foram implementadas por imperativos legais porque no âmbito do setor estas normas surgem geralmente classificadas como um exagero, ou seja, muito pouco ajustadas à realidade do país, nomeadamente à dimensão e nível de desenvolvimento económico;
- v. Em caso de incumprimento, as IF serão penalizadas consoante o tipo de infração.

2. Como resposta ao objetivo específico (questão de partida):

- i. Relativamente às obrigações de relato destas entidades e respetivo grau de cumprimento, a maioria não cumpre com todas as suas obrigações, pelo que o grau de cumprimento não só fica aquém do expectável como, inclusive, do legalmente imposto. Relativamente às obrigações de remessa ao BCSTP todas as IF cumprem com essa obrigação mas, no que respeita à divulgação (tornar pública) nenhuma instituição o faz na sua plenitude;
- ii. A supervisão é exercida, exclusivamente, pelo BCSTP, único órgão de supervisão no país, que a vem exercendo de forma direta (*on-site*) e indireta (*off-site*) e com um pendor eminentemente pedagógico com o objetivo de sensibilizar e melhorar o panorama atual;
- iii. Existe ainda muito a fazer para a melhoria do funcionamento do sistema financeiro em STP, ainda que se acredite que o país já encontrou o caminho.

O estudo apresenta contributos, ainda que modestos. Não só reforça a teoria, nomeadamente em STP, relativamente ao papel e importância a atribuir ao processo de preparar informação financeira e, fundamentalmente, de prestar (divulgar) boa informação (e.g., Choi & Pae 2011;

FASB, SFAC n.º 2, 1980; Freitas, 2009; Zager & Zager, 2006), como oferece, na qualidade de estudo exploratório, uma perspetiva sobre aquele que é o panorama atual ao nível da preparação e divulgação de informação financeira por parte das IF em STP e sobre o comportamento do BCSTP a este respeito, na sua qualidade de supervisor único.

Apresenta também limitações que devem ser consideradas, fundamentalmente quando se analisam os resultados. Surge limitado no que respeita à amostra porque, ainda que representativa do universo (todo o setor bancário de STP) apenas permite oferecer uma caracterização do país. Ou seja, os resultados obtidos não podem, em circunstância alguma, ser extrapolados, quer pelo reduzido número de casos estudados (limitados à dimensão do mercado das IF em STP) quer pelas próprias características da envolvente santomense.

As limitações criam, porém, oportunidades para o futuro. Nesse sentido, sugere-se, como futuras linhas de investigação:

- (i) Analisar as obrigações de relato e o grau de cumprimento de outros setores em STP, de forma a averiguar se existem divergências face aos resultados aqui encontrados;
- (ii) Desenvolver um estudo comparativo entre as IF em STP e as IF de outros países africanos, com características similares ou não;
- (iii) Desenvolver o mesmo estudo mas com recurso a uma metodologia quantitativa, capaz de permitir completar e/ou reforçar os resultados agora obtidos; ou ainda
- (iv) Verificar o grau de incumprimento dos relatórios que são divulgados por estas IF.

Referências Bibliográficas

- Ahmed, A. S., & Duellman, S. (2007). Accounting conservatism and board of director characteristics: an empirical analysis. *Journal of Accounting and Economics*, 43 (2-3), 411-437.
- Almeida, G., Almeida, L., & Ness, W. (2002). A Governança corporativa no setor de telecomunicações Brasileiro. In encontro Brasileiro de Finanças. Rio de Janeiro.
- Almeida, J. B. (2014). Teorias utilizadas para explicar as divulgações voluntárias do capital Intelectual. In XXXVIII encontro do ANPAD, Rio de Janeiro.
- Alves, C. A. D. M., & Szabo C. A. P. M. (2004). Contribuição para o estudo da gestão de riscos: evidenciação do risco operacional em quatro instituições financeiras brasileiras. Universidade Federal do Paraná.
- Antônio, S. C. F. (2012). O alisamento de resultados e a divulgação voluntária da informação: estudo de caso para grupo Portucel Soporcel. Dissertação de Mestrado, IPL, Leiria.
- APB. (2011). Estudos estatísticos sobre bancos associados. Associação Portuguesa de Bancos. Acedido a 2 de janeiro de 2016, em <http://www.apb.pts>.
- Ball, R., & Brown, P. (1968). An empirical evaluation of accounting income numbers. *Journal of Accounting Research*, 6 (2), 159-178.
- Barlev, B., Fried, D., Haddad, J.R., & Livnat, J. (2007). Reevaluation of revaluations: a cross-country examination of the motives and effects on future performance. *Journal of Business finance and Accounting*, 34, (7-8), 1025-1050.
- Beaver, W. (1968). The information content of annual earnings announcements. *Journal of Accounting Research*, 6 (3), 67-92.
- Beekes, W., Pope, P., & Young, S. (2004). The link between earnings timeliness, earnings conservatism and board composition: evidence from the UK. *Corporate Governance*, 12 (1), 47-59.
- Beidleman, C. K. (1973). The accounting review management. *The Accounting Review*, 98(4), 653-667.
- Basu, S. (1997). The conservatism principle and the asymmetric timeliness of earnings. *Journal of Accounting and Economics*, 24, 3-37.
- Basel Committee on Banking Supervision. (2003). Consultative document the new Basel capital accord. *Bank for International Settlements*. Acedido a 24 de agosto de 2016, em <http://www.bis.org>.

- Basel Committee on Banking Supervision. (2010). Basel III: a global regulatory framework for more resilient banks and banking systems. *Bank for International Settlements*. Acedido a 24 de agosto de 2016, em <http://www.bis.org>.
- Basel Committee on Banking Supervision. (2016). Frequently asked questions on the revised Pillar 3 disclosure requirements. *Bank for International Settlements*. Acedido em 20 de julho de 2016, em <http://www.bis.org>.
- Banco Central de São Tomé e Príncipe. (2016). Aviso de alienação da atividade do Banco Equador. Banco Central São Tomé e Príncipe. Acedido a 24 de Agosto de 2016, em <http://www.bcstp.st>.
- Banco de Portugal. (2013). A supervisão enquanto mecanismo de promoção e salvaguarda da estabilidade financeira. Acedido a 24 de Agosto de 2016, em <http://www.bportugal.pt>.
- Bernanke, B. S. (2008). Risk management in financial institutions. At the Federal Reserve Bank of Chicago's Annual Conference on Bank Structure and Competition, Chicago, Illinois. Acedido a 12 de Maio de 2016, em <http://www.federalreserve.gov>.
- Bertoni, M. & DeRosa, B. (2005), Comprehensive income, fair Value, and conservatism: a conceptual framework for reporting financial performance. *In 5th international conference. Economic Integration, competition and cooperation*, Croatia, Opatija.
- Bogdan, R. & Biklen, S. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação*. Porto Editora
- Buckmaster, D. A. (2001). Development of income smoothing literature: 1893-1998 a focus on the United States. *Studies in the Development of Accounting*, 7.
- Callén, Y. F., & Gadea, A. L. (2004). Deficiencias y alternativas de la información contable actual. *Partida Doble*, 152, 62-73.
- Carmo, H.; & Ferreira, M.M. (1998). *Metodologia da investigação. Guia para autoaprendizagem*. Universidade Aberta. Lisboa.
- Carqueja, H. O. (2007). Teoria da contabilidade: uma interpretação. *Revista de Estudos Politécnicos*, 4 (7), 7- 40.
- Carvalho, A.F.G. (2013). Ciclos económicos e gestão dos resultados contabilísticos. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia, Coimbra.
- Carvalho, D. B., & Caldas M. P. (2006). Basileia II: abordagem prática para acompanhamento de risco operacional em instituições financeiras. Resenha Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). Acedido em 2 de fevereiro de 2016 <http://www.febraban.org.br>.

- Crawley, M., & Wahlen, J. (2014). Analytics in empirical/archival financial accounting research. Kelly School of Business, Indiana University, Bloomington, IN 47405, U.S.A. *Business Horizons*, 57, 583-593.
- Catuogno, S., Mauro, M., & Sansone, C. (2007). Measurement of de facto Harmonization: the case of participating investments in Italy. Acedido em 2 de fevereiro de 2016, em <http://www.essec-kpmg.net/us/eufin/pdf/papers/Catuogno-%20Mauro-Sansone.pdf>.
- Choi, T. H., & Pae, J. (2011). Business ethics and financial reporting quality: evidence from Korea. *Journal of Business Ethics*, 103 (3), 403-427.
- Chabanel, P.E. (2011). Implementação de Basileia III: desafios, opções e oportunidade; Moody's Analyhes Enterprise Risk Solutions em Setembro 2011. Acedido em 3 de Janeiro de 2016, em <http://www.moodyanalytics.com>.
- Chortareas, G., Magkonis, G., Logothetis, V., & Zekente, K. (2016). The effect of banking supervision on central bank preferences: evidence from panel data. *Economics Letters* 140, 11-13.
- Christensen, J. A., Demski, J. S. (2003). Accounting theory: an information content perspective. McGraw-Hill/Irwin (ed). Universidade de Cornell New, N.Y.
- Conceição, L.C.P., (2009). A opção pelo justo valor como método de avaliação de ativos na adoção das IAS/IFRS em Portugal. Dissertação de Mestrado. Faculdade de economia, universidade do Porto.
- Conti, T. (2011). Discussão sobre as vantagens e desvantagens das abordagens qualitativas e quantitativas para pesquisa. Acedido em 25 de outubro de 2015, em <http://sociedaderacionalista.org>.
- Corina, M., & Miculescu, M. N. (2012). Quality of accounting information to optimize the decisional process. Annals of the University of Oradea, *Economic Science Series*, 694-700.
- Costa, E. (2009). A Crise mundial do capitalismo e as perspectivas dos trabalhadores. Seminário nacional sobre a crise mundial e os trabalhadores. São Paulo. Novembro. Acedido em 28 de outubro de 2015, em <http://www.buscalegis.ccj.ufsc.br>.
- Dechow, P., Kothari, S., & Watts. R. (1998). The relation between earnings and cash flows. *Journal of Accounting and Economics*, 25, 133-168.
- Dechow, P.M. & D. J. Skinner (2000). Earnings management: reconciling the views of accounting academics, Practitioners, and Regulators, *Accounting Horizons*, 14, (2), 235-250.
- DeFond, M. L., & Park, C. W. (1997). Smoothing income in anticipation of future earnings. *Journal of Accounting and Economics* 23, 115-139.

- Demaria, S. e D. Dufour (2007), "First time adoption of IFRS, Fair value option, Conservatism: Evidences from French listed companies. Acedido em 2 de outubro de 2015, <http://hp.greddeg.cnrs.fr>.
- Doupnik, T. S., & Salter, S. B. (1993). An empirical test of a judgmental international classification of financial reporting practices. *Journal of International Business*, 24, 41-60.
- Ereira, S. M. (2007). O relato de risco: uma análise no contexto das empresas cotadas na Euronext Lisbon. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças, IPL Coimbra.
- Esperança, J., Sousa, A., Soares, E., & Pereira, I. (2011). Corporate governance no espaço lusófono. Alfragide: Texto.
- Financial Accounting Standards Board. (1980). Statement of Financial Accounting Concepts N 2, Qualitative characteristics of accounting information. Financial Accounting Standards Board, May 1980.
- Fernandes, C. (2014). Governo das sociedades, custo de agência e crise financeira: que relação. Portugal: Navus.
- Ferreira, A. (2011). Motivações do gestor e instrumentos contabilísticos utilizados na gestão dos resultados: o caso das autarquias locais. Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro.
- Freitas, G. (2009). O sistema de Normalização contabilística Preparação das Demonstrações Financeiras. Lisboa.
- Gaganis, C. & Pasiouras, F. (2013). Financial supervision regimes and bank efficiency: international evidence. *Journal of Banking & Finance*, 37 (12).
- Guerreiro, M. S., L. L. Rodrigues & Craig, R. (2005). The preparedness of companies to International financial reporting standards: portuguese evidence. *Accounting Forum*, 32, 75-88.
- Giner, B. (1995). La divulgación de información financeira: una Investigación Empírica. Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas, Madrid, apud AAVV.
- Gogas, P., Matthaiau, M., & Papadimitriou, T. (2016). Bank Supervision Using Threshold-Minimum Dominating Set. *Physica A*, 451, 23-35.
- Healy, P. & Wahlen, J. (1999). A review of the earnings management literature and its Implications for standard setting. *Accounting Horizons*, 13, (4), 365-383.
- Holthausen, R., Larcker, D. & Sloan, R. (1995). Annual Bonus Schemes and the Manipulation of Earnings. *Journal of Accounting and Economics*, 19, 29-74.
- Hopper, T. (2005). Management accounting theory in Europe: thirty years hard labour. Apresentado na Sessão Plenária, European Accounting Association, Congress, Gothenburg.

- International Accounting Standards Committee. (1989). Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements. London. International Accounting Standards Committee (IASC).
- Institute of Chartered Accountants in England & Wales. (2005). Agency Theory and the Role of Audit. London. Acedido em 4 de Abril de 2016, em <https://www.icaew.com>.
- IFAC (2009). International Standard on Auditing (ISA 200). Overall objectives of the independent auditor and the conduct of an audit in accordance, with International Standards on Auditing Internacional Financial Accounting Committee, Acedido em 25 de outubro de 2015, em <http://www.ifac.org>.
- IFB (2015). Instituto de Formação Bancária. Contabilidade Bancária. Acedido em 26 dezembro de 2015 em <http://www.ifb.pt/>.
- Ijiri, Y. (1989). Momentum accounting and triple-Entry bookkeeping: exploring the dynamic structure of accounting measurements. *Studies in Accounting Research*, American Accounting Association, 31, 152.
- Jermakowicz, E. K., & Gornik-Tomaszewski, S. (2006). Implementing IFRS from the perspective of EU publicly traded companies. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 15 (2), 170-196.
- Kam, V. (1990). Accounting Theory. John Willey & Sons, 2nd ed., New York; p.582.
- Kellogg, R.L. (1984). Accounting activities, security prices, and class action lawsuits. *Journal of Accounting & Economics*, 185-204.
- EU- Russia Cooperation Programme. (2005). Banking Supervision: European Experience and Russian Practice. A book prepared as a part of the project Central Bank Training III. In Michael Olsen (ed). Acedido em 20 agosto de 2016 em <https://www.ecb.europa.eu>.
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: managerial behaviour, agency cost and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3, 305-360.
- Maia, P.M. da C. (2010). O impacto de Basileia III sobre a economia - Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Acedido em 2 maio de 2015, em <http://www.ordemeconomistas.pt>.
- Major, M., & Vieira, R. (2009). Contabilidade e controlo de gestão: teoria, metodologia e prática. Lisboa: Escolar Editora.
- Major, M. (2009). Reflexão sobre a investigação em contabilidade de gestão. *Revista portuguesa e brasileira de gestão*.
- Marginson, D. E. W. (2008). The Case Study, the Interview and the Issues: A Personal Reflection. In C. Humphrey & B. Lee (Eds.), *The Real Life Guide to Accounting Research: A behind the Scenes View of Using Qualitative Research Methods*, 325–337.

- Masciandaro, D., & Romelli, D. (2015). Central bankers as supervisors: do crises matter? BAFFI CAREFIN Centre Research Paper 4.
- Michelson, S. E., Jordan-Wagner, J., & Wootton, C. W. (2000). The relationship between the Smoothing of reported Income and risk-adjusted returns. *Journal of Economics and Finance*, 24 (2), 141–159.
- Mourik, C. V., & Katsuo, Y. (2015). The IASB and ASBJ Conceptual Frameworks: same objective, different financial performance concepts. *Accounting Horizons*, 29 (1), 199-216.
- Mota, A. F., Coelho, A. C. D., & Queiroz, L. L. (2014). Teorias da informação e Teoria da Contabilidade: contribuição para tratamento da informação contábil. XIV congresso USP controladoria e contabilidade. Universidade Federal do Ceará.
- Mulford, C. W., & Comiskey, E. E. (2002). The Financial Numbers Game. Detecting creative accounting practices. Malaysia: Jonh Wiley & Sons Inc. Retrieved from.
- Nobes, C. (1983). A Judgmental International Classification of Financial Reporting Practices. *Journal of Business and Economics*, 10, 1-19.
- Nunes, P. (2009). Conceito de Acordos Basileia – Consultoria de Gestão publicado em 12-01-2011. Acedido a 29 de fevereiro de 2016 em <http://www.knoow.net>.
- Nunes, R. J. F. (2014). As implicações das práticas de alisamento de resultado. Revisores e Auditores. Acedido a 22 de fevereiro de 2016 em <http://www.oroc.pt>.
- Lobo, G. J., & Zhou, J. (2006). Did conservatism in financial reporting increase after the Sarbanes-Oxley Act: Initial evidence. *Accounting Horizons*, 20 (1), 57 – 73.
- Pereira, J. M. (2006). Gestão do risco operacional, uma avaliação do novo acordo de capitais – Basileia II. Revista contemporânea em contabilidade, Julho -Dezembro, ano 03, v1 nº 6 universidade federal de santa Catarina Florianopolis, Brasil.
- Pires, A. M. M. (2005). O valor a partir da informação financeira: um caso particular da “imagem fiel” o setor do vinho de porto. Universidad de Valladolid, Facultad de Ciências Económicas y empresariais, departamento de economia financeira y contabilidade. Tese de doutoramento, Valladolid 2005.
- Pires, A. M. M., Rodrigues, F. J. P. A. & Pereira, H. F. R. M. (2014). “A definição das políticas contabilísticas e a sua relação com as principais forças da envolvente: uma interpretação e alguma evidência sobre a influência que é exercida pela fiscalidade”, *XXIV Jornadas Hispano Lusas de Gestão Científica*, Fevereiro, Leiria, Portugal.
- Rezaei, F. (2012). Efficient or Opportunistic Earnings Management With Regards to the Role of Firm Size and Corporate e Governance Practices. *Interdisciplinary Journal of Contemporary Research in Business*, 3 (9), 1312–1323

- Ronen, J., & Sadan, S. (1975). Classificatory smoothing: alternative income models. *Journal of Accounting Research*, 13 (1), 133–149.
- Rosner, R. (2003). Earnings manipulation in failing firms. *Contemporary Accounting Research*, 20(2), 361-408.
- Roychowdhury, S. (2006). Earnings management through real activities manipulation. *Journal of Accounting and Economics*, 42 (2006) 335-370.
- Ryan, B., Scapens, R., & Theobald, M. (2002). *Research method and methodology in finance and accounting* (2.^a ed.). Londres: Thomson.
- Sá, A. L. (2010). Alisamento de resultados e Normas Internacionais de Contabilidade. *Contabilidade & Empresas*, 3 – 2^a série.
- Silva, R., & Silva, P. (2013). Tecnologias da informação em educação. *Indagatio Didactica*, 5 (2).
- Silveira, M C. (2013). Desenvolvimento económico e crescimento da banca em São Tomé e Príncipe. infoBANCA.
- Schipper, K. (1989) “Commentary on Earnings Management”. *Accounting Horizons*, 4, 91-102.
- Spargoli, F. (2013). Three essays in banking: theory and empirics. TESI DOCTORAL UPF / ANY 2013.universitat pompeu fabra Barcelona Acedido a 22 julho de <http://www.tdx.cat/bitstream/handle/10803/117854/tfs.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Stlowy, H., & Breton, G. (2004). Accounts Manipulation: A Literature Review and Proposed Conceptual Framework. *Review of Accounting and Finance*, 3 (1), 5 – 92.
- The World Bank. (2014). Relatório sobre a observância de norma e códigos de contabilidade e auditoria. São Tomé e Príncipe junho de 2014. Acedido a 3 de Fevereiro de 2016, em <https://www.worldbank.org>.
- Watts, R. L., (2003a). Conservatism in accounting: part I explanations and implications. *The Bradley Policy Research Center Financial Research and Policy working paper 3-16*.
- Watts, R. (2003b), “Conservatism in accounting part II: evidence and research opportunities. *Accounting Horizons*, 17 (4), 287-301.
- Watts, R. & Zimmerman, J. (1978). Towards a Positive Theory of the Determination of Accounting Standards. *The Accounting Review*, 53 (1), 112-134.
- Watts, R. & Zimmerman, J. (1979). The Demand for and Supply of Accounting Theories: The Market for Excuses. *The Accounting Review*, 54 (2), 273-305.
- Watts, R. & Zimmerman, J. (1990). Positive Accounting Theory: A ten year perspective. *The Accounting Review*, 65 (1), 131-156.
- Watts, R., Zimmerman, J., (1986). Positive Accounting Theory. Prentice-Hall, Englewood Cliffs, NJ.

- WPM (2008). Estrutura conceitual da Contabilidade, in WPM – Projetos Colaborativos, site de Contabilidade, Acedido em 30 de novembro de 2015, em <http://contabilidade.wikidot.com>.
- Young, S. (2000). The Increasing Use of Non-Executive Directors: Its impact on UK board structure and corporate arrangements. *Journal of Business, Finance and Accounting*, 27(9-10), 1311–1342.
- Zager. K., & Zager. L., (2006). The role of financial information in decision making process. Special Editon on consumer Satisfaction – Global Perspetive. *Innovative Marketing*, 2 (3), 35-40
- Zeff, S. A. 1972. *Forging Accounting Principles in Five Countries: A History and Analysis of Trends 1971*. Arthur Andersen Lecture Series. Champaign, IL: Stipes Publishing Company

Legislação:

- Decreto-lei n. 8, de 3 de Agosto de 1992 (1992). Lei Orgânica do Banco Central. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Diário da República.
- Lei n.º 9, de 3 de Agosto de 1992 (1992). Lei das Instituições financeiras. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Diário da República.
- Lei n.º 6, de 30 de Novembro de 2015 (2015). Lei sobre Medidas Especiais de Saneamento Resolução e Liquidação Bancária. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Diário da República.
- Norma n.º 4, de 1 de Janeiro de 2007 (2007). Liquidez bancária. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Diário da República.
- Norma n.º 5, de 2 de Janeiro de 2009 (2009). Plano de conta para instituições financeiras. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Diário da República.
- Norma n.º 20, de 31 de Dezembro de 2009 (2009). Intervenção em instituição financeira. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Diário da República.
- Norma n.º 23, de 1 de Janeiro de 2010 (2010). Regulamentação sobre Entregas de Relatórios Periódicos. São Tomé, São Tomé e Príncipe: Diário da República.
- Norma n.º 18, de 1 de Setembro de 2011 (2011). Regulamentação das reservas mínimas de caixa (RMC). São Tomé, São Tomé e Príncipe: Diário da República.

APÊNDICE

Guião de entrevista

O presente guião de entrevista destina-se a recolher dados que servirão de suporte a uma investigação, no âmbito do mestrado em “Contabilidade e Finanças”, a decorrer na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Contém perguntas que nos ajudarão a compreender as **Obrigações de relato e análise do grau de cumprimento das entidades do setor financeiro em São Tomé e Príncipe**, pelo que a sua colaboração é fundamental para a concretização deste estudo.

As informações são confidenciais e anónimas e serão usadas exclusivamente com o objetivo de realização da dissertação de mestrado.

Grata pela sua colaboração

São Tomé e Príncipe, () de janeiro de 2016

Alym Neves

1- Qual a importância que é atribuída à informação financeira em geral?

2- Na sua opinião, e ainda que em termos genéricos, qual é o tipo de informação (Balanço, Demonstração de Resultados, anexo...) a que tende a atribuir ou atribui, efetivamente, maior importância?

3- Existe algum tipo de normativo específico para a divulgação de informação financeira em São Tomé e Príncipe. Se sim qual?

4- Se sim, considerada que o normativo é amplamente conhecido e aceite pelo setor financeiro, ou seja, a banca em geral? Qual a sua opinião acerca do mesmo? Considera-o adequado, muito exigente, pouco exigente, ...enfim, como o classifica globalmente?

5 - Considera que a instituição que dirige (para administradores) / com que colabora (restantes trabalhadores) cumpre com as obrigações cá impostas? Se sim, em que medida? Se não, entende o porquê?

6 - Em sua opinião, porque é que a instituição cumpre com as obrigações impostas? Entende que é porque compreende as suas vantagens e, nessa circunstância, prepara e divulga a informação

porque é importante? e/ou prepara e divulga a informação porque têm receio da supervisão do Banco Central.

7 - O Banco Central faz uma supervisão efetiva? Se sim que tipo de supervisão é feita? Se não, qual é a sua opinião sobre o papel e a atuação do Banco Central e o que é que deveria ser alterado?

8 - O Banco Central cumpre com o seu papel a este respeito (de obrigar / impulsionar/incentivar) os bancos comerciais a prepararem e divulgarem uma boa informação. No seu ponto de vista o que pode ou deve melhorar a este respeito?

Respostas das entrevistas

1- Qual a importância que é atribuída à informação financeira em Geral?	
Código do Banco	Resposta
B00	É de todo importante que os bancos publiquem informações por questões de transparência, que é um dos pilares de Basileia 2, com isso ajudando assim o cliente a escolher o banco a quem vai confiar as suas poupanças.
B01	A informação financeira de uma forma em geral, é algo muito relevante ao nível da instituição, permite aos gestores de topo conhecerem a verdadeira posição da empresa. Funciona como uma espécie de table board, digamos que um elemento fundamental no âmbito do processo de tomada de decisões estratégicas de uma organização.
B02	É muito importante porque traduz a real situação do banco, em termos de solvabilidade, liquidez e etc.
B03	Tem uma importância fundamental, porque a qualidade da informação financeira divulgada determinará e/ou influenciará as decisões de muitas empresas, fundamentalmente quando estamos a falar de uma instituição financeira, a quem confiamos as poupanças. A recente crise financeira tem sido frequentemente citada como um bom exemplo da falta de qualidade da informação financeira então divulgada. A qualidade é um elemento fundamental da informação financeira, sem a qual não é possível assegurar a transparência no mercado.
B04	É muito importante, pois é a base para o processo de tomada e decisão de uma instituição.
B05	Divulgar o estado financeiro da empresa para sociedade em geral e para a entidade supervisora, que é o banco central.
B06	É de importância extrema para tomada de decisão dos utilizadores sendo eles os acionistas , colaboradores, clientes, são útil para tomada de decisão.

2- Qual é o tipo de informação que é mais relevante(Balanço, DRE, Anexo...) e A qual atribui ou tende atribuir efetivamente maior importância ?	
Código do Banco	Resposta
B00	Todas são importantes. Para fazer uma ou qualquer análise económica-financeira precisamos quer do balanço quer da demonstração dos resultados e respetivos anexos, pelo que não há um trade-off, tudo é importante.
B01	O grau de importância varia, tendo em conta o tipo de análise e a decisão que se pretende tomar. Por exemplo, o balanço reflete a situação patrimonial e a saúde financeira da empresa, pelo que para questões de natureza financeira e patrimonial é mais importante. Nesta circunstância, podemos dizer que a importância individual é relativa, fazendo-se depender do tipo de análise que se quer fazer.
B02	Relativa porque dependente do utilizador. Por exemplo, para um acionista a informação pode ser mais importante, pelo que lhe interessa tudo. Para o Estado, serão as demonstrações financeiras básicas, balanço e demonstração dos resultados . Em geral todas são importantes mas não o são de igual forma para todos os utilizadores .
B03	É óbvia a importância do balanço, enquanto mapa que agrega quase todas as informações. O balanço demonstra, por exemplo, a posição patrimonial e respetivo equilíbrio financeiro e incorpora, também, o resultado obtido. Falta-lhe, naturalmente, demonstrar como se chegou ao resultado, função da demonstração dos resultados. É verdade que o balanço e a demonstração dos resultados contêm informação quantitativa, pelo que é importante serem bem explicadas para um maior alcance da informação nelas contidas. Esta função é cumprida pelo anexo. Todos os mapas são importantes mais atribui grande valor ao balanço.
B04	Como todas estão interligadas, todas são igualmente importantes.
B05	Sejam o balanço e a demonstração do resultado, porque constituem a base do processo de tomada de decisão.
B06	Todas têm a sua importância.

3- Existe algum tipo de normativo específico para a divulgação de informação financeira em São Tomé e Príncipe? Se sim, qual ?	
Código do Banco	Resposta
B00	Sim . Há uma obrigatoriedade em apresentar esta informação logo há um normativo que obriga as instituições a publicarem as suas demonstrações financeiras. Que são as NAPs (Norma de Aplicação Permanente), instrumento legal que rege a relação entre o Banco Central e o sistema financeiro e fundamental, na medida em que a maior parte das obrigações estão nas NAPs. Tem também a lei orgânica e a lei das instituições financeiras, mais o fundamental são as NAPs.
B01	Sim. Existem as NAPs, que obrigam as instituições financeiras a fazer um conjunto de reportes específicos. Existe, ao nível do Banco Central um conjunto de obrigações de reporte, como por exemplo da condição financeira, a efetuar trimestral, para que o Banco Central possa avaliar a saúde financeira da instituição; o reporte da carteira do crédito; a evolução da qualidade do financiamento, para efeitos de avaliação do nível do risco do sistema em termos de créditos. NAPs são normas impostas pelo Banco Central, com caráter permanente, com poder regulatório para que os bancos a tomem determinadas medidas. Existem varias NAPs.
B02	Sim. As normas do Banco Central (NAPs), as normas do grupo, as normas internacionais e as lei das instituições financeiras.
B03	A norma do banco centra (NAPs)I, que determina que todos os bancos devem fazer a divulgação de algumas informações importantes e que o devem fazer com publicação no diário da república, num dos jornais mais lido do país ou no próprio site do banco. Em 2009 o Banco Central fez uma atualização do plano de conta (PLACF) para instituições financeiras, que entrou em vigor em 2010. Um plano adaptado as normas internacional de relato financeiro e a Basileia 2. Aqui se determina o que as instituições têm que divulgar e como.
B04	As NAPs, do Banco Central, e as normas internacional de contabilidade.
B05	Sim. As NAPs, um conjunto de várias normas emitidas pelo Banco Central.
B06	As NAPs, do Banco Central, e os procedimentos internos do grupo.

4- O normativo é amplamente conhecido e aceite pelo setor financeiro, ou seja, pela banca em geral. É muito exigente, pouco exigente, como o classifica globalmente?	
Código do Banco	Resposta
B00	A partir do momento que o normativo é publicado os bancos têm de cumprir. Sobre ser exigente é que uma das funções do Banco Central é a fiscalização e/ou supervisão, logo no plano da regulação considero que são normas exigentes. Estamos a falar de um "negócios" que utiliza recursos alheios, pelo que todo o rigor não pode ser considerado demais para evitar males maiores! À partida, as normas são feitas para criar e assegurar condições de estabilidade no sistema financeiro .
B01	Sim! O Banco Central dita e, basicamente, os bancos têm de cumprir. Somos obrigados porque o Banco Central é a entidade reguladora que decidiu, e supervisora, pelo que temos que acatar. Há sempre uma ou outra situação que debatemos , ou seja, a NAP, aparece, vulgarmente, sob a forma de projeto de NA,P antes de ser entrada em vigor, num processo que os bancos são chamados para "opinar". Este é o processo, de uma forma geral a banco central dita e temos que acatar, porque somos obrigados .
B02	Sim, é adequado, porque enquadrado na realidade do país e setor financeiro, e amplamente debatido e aceite pelos pares.
B03	É aceite! Pois não temos escolha, é uma norma para seguir. A questão é que o normativo é um pouco avançado, vai inclusive para além da norma internacional de contabilidade. Considero um exagero! Não temos bancos cotados, pelo que o que se exige é demais. Depois acontece que alguns não cumprem e não publicam e os outros porque esses não publicam não publicam também! É necessário ajustar à nossa realidade, não se pode cair em exageros. Mas também reconheço que há coisas a melhorar.
B04	Algumas são muito rígidas, não permitem ao banco investir ou ariscar mais! Digamos que não estão atualizadas às mudanças internacionais.
B05	Em certa medida! Há falhas no normativo que importa eliminar. Tem havido reuniões entre a banca comercial e o Banco Central, com o objetivo de melhorar mas os resultados alcançados ainda não são os desejáveis.
B06	Sim, é conhecido e aceite e está alinhado com as normas contabilísticas e os princípios aceites internacionalmente.

5- A instituição que dirige cumpre com as obrigações impostas pelo Banco Central? Se sim, em que medida? Se não, porquê?	
Código do Banco	Resposta
B00	O grande desafio é, de facto, fazer como que os bancos cumpram com as normas. Nesta campo, o Banco Central tem feito um esforço grande. Começou por desenvolver uma abordagem de natureza mais pedagógica, no sentido de fazer perceber aos bancos que só tinham vantagens em cumprir com as normas. Mantemos esta abordagem para bancos novos. Caso esta abordagem não funcione, avançamos para a ação coerciva, para lhes mostrar que caso não cumprem com os normativos são objetos de sanção, aplicando-se o normativo específico. Ou seja, caso não cumpram são sancionados com multas podendo, no limite, haver suspensão da licença! Nunca chegámos a tanto, mas da suspensão do Conselho de Administração já. Todos os casos de incumprimento são objeto de sanção.
B01	Por imposição da entidade reguladora, e porque queremos estar no mercado, somos obrigados a cumprir. Divulgamos a informação obrigatório e nos prazos previstos.
B02	Sim, cumpre. O banco Central faz controlos periódicos!
B03	Cumprimos com as obrigações de divulgação impostas pelo Banco Central. Como sabe, o Banco Equador está sob supervisão, mais os relatórios foram sempre enviados para o Banco Central e a publicação foi feita no Diário da República.
B04	Sim cumpri! Pois não temos alternativa e há penalidades.
B05	Em certas medida sim. Digamos que cumpre 90%.
B06	Sim cumpre.

<p align="center">6-Em sua opinião, porque é que a instituição cumpre com as obrigações impostas? Entende que é porque compreende as suas vantagens e, nessa circunstância, prepara e divulga a informação porque é importante? e/ou prepara e divulga a informação porque têm receio da supervisão do Banco Central?</p>	
Código do Banco	Resposta
B00	A dificuldade é que elas cumpram na intriga, mais estamos aqui para fazê-los cumprir com o normativo. É importante, porque as normas estão cá para ajudar .
B01	Ambos. Primeiro, por motivos legais temos que divulgar a informação e, segundo, para informar os utilizadores em geral. Por isso publicamos no nosso site os relatórios e contas, temos orgulho em faze-lo pois para nós é uma forma de comunicar a posição e a evolução da atividade e o desempenho do banco dentro do sistema.
B02	Somos obrigados, mais além do mais devemos fazê-lo porque são informações importantes e que interessam aos nossos clientes, investidores e outro só .
B03	Ambas. É obrigatório mas também consideramos que é útil informar o mercado. Infelizmente em STP o nível de literacia financeira é muito baixa, as pessoas não se preocupam muito em saber se o seu dinheiro está ou não bem entregue e se foi bem aplicado. Por isso, não temos sido muito pró-ativos, limitando-nos a cumprir com as obrigações de divulgação impostas pelo Banco Central.
B04	Ambas, mas mais direcionada para informar o mercado.
B05	Ambas. Mesmo que não houvesse a obrigação por parte do Banco Central, entendemos ser importante divulgar para informar os nossos clientes, acionistas e outros financiadores.
B06	Ambas são importantes. Divulgamos por obrigação e porque entendemos ser necessário contribuir para uma maior transparência das operações que efetuamos.

7- O Banco Central faz uma supervisão efetiva? Se sim, que tipo de supervisão é feita? Se não, qual é a sua opinião sobre o papel e a atuação do Banco Central e o que é que deveria ser alterado?	
Código do Banco	Resposta
B00	Ao nível da supervisão temos duas, a que chamamos de supervisão on-site e off-site. A on-site é a supervisão direta, ou seja, nós vamos à instituição fazer uma inspeção. A off-site é indireta, isto é, o Banco Central recebe os relatórios e contas e faz a sua análise. Uma complementa a outra, mas antes de irmos para o terreno fazemos a off-site, para uma pré avaliação e, uma vez na instituição, se poder chegar a uma conclusão. Os bancos são obrigados a colaborar. Estamos a falar de um negocio que é supervisionado, pelo que já estão habituados à supervisão. É tudo em prol da estabilidade do sistema financeiro.
B01	Fazem dois tipos de supervisão on-site, on-site e off-site.
B02	Sim , fazem uma auditoria geral, verificam todas as contas, todas as operações, todos os relatórios, ..., com a nossa ajuda.
B03	Sim, fazem uma supervisão efetiva. Não sei se é boa! A crise que vimos na Europa, com a falência de alguns bancos, tem mostrado que a supervisão é muito questionável. Não me parece que tenham sido feitas boas supervisões. Por outro lado, muitos dos quadros da supervisão, ainda que bastante qualificados, têm muito pouco experiência e perspicácia, limitando-se à verificação do cumprimento estrito das normas.
B04	O Banco Central esta a fazer bem o trabalho, quer com base na informação por nós enviada quer com base na informação que recolhem no terreno.
B05	Sim, faz uma boa supervisão.
B06	Sim fazem, supervisão on-site e off-site.

8- O Banco Central cumpre com o seu papel a este respeito (de obrigar/impulsionar/incentivar) os bancos comerciais a prepararem e divulgarem uma boa informação. No seu ponto de vista o que pode ou deve melhorar a este respeito?	
Código do Banco	Resposta
B00	Sim, o Banco Central cumpre com o seu papel, quer no plano pedagógico, sensibilizando para a importância em informar, quer sancionatório, sancionando quem não cumpre. Em termos de publicação e, fundamentalmente, de democratizar o acesso à informação, o Banco Central está a tentar criar, no seu site, um link de acesso a todas as informações publicadas pelos bancos, oferecendo uma perspetiva geral de todo o sistema financeiro. Uma forma de facilitar o acesso à informação preparada e divulgada pelos bancos junto do Banco Central. Criar esse link para o sistema financeiro é um dos objetivos a concretizar em 2016. O banco Equador esta sobre supervisão , o banco que não cumpriu com as normas , foi sancionado e mudamos a administração do banco e o mesmo ainda esta sobre a supervisão e a procura de alguém que coloque o capital.
B01	Existem, ainda, lacunas. O nosso sistema financeiro, como um todo, está, em STP, ainda numa fase muito embrionária, pelo que há ainda muita coisa para ser feita. Pouco a pouco temos vindo a caminhar. Sabemos que o caminho é longo mais acreditamos que as coisas vão no bom caminho.
B02	Sim, fazem bem o seu trabalho.
B03	Sim cumprem. Deveriam mudar as opções de divulgação ou, pelo menos, impor a obrigação de divulgação num meio de acesso gratuito. O Diário da Republica é pago, pelo que o seu acesso fica caro.
B04	Fazem um bom trabalho ao nível da banca comercial mas não defendem os seus direitos . Existem várias empresas de micro créditos e casas de câmbio que não são controladas e não fazem nada. Estamos a falar de empresas que não pagam impostas, pelo que para além de atuarem à margem da lei fazem concorrência desleal.
B05	Sim cumpre!
B06	Sim cumpre. Não posso dizer.